IPAJM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º SEMESTRE 2025

UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO – UECI / IPAJM

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 27/08/2025 10:02 - PÁGINA 1 / 56

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO ____ **5**

DIMENSÃO: CONTROLES INTERNOS ____ **6**

Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS ____ **6**

Situação encontrada: ____ 7

Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS ____ **7**

Situação encontrada ____ 7

Recomendação ____ 7

Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos ____ **8**

Situação encontrada: ____ 10

Estrutura do Controle Interno ____ **13**

Situação Encontrada ____ 13

Política de Segurança da Informação ____ **16**

Situação Encontrada ____ 16

Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas ____ **17**

Situação Encontrada ____ 17

Recomendação ____ 20

DIMENSÃO: GOVERNANÇA CORPORATIVA ____ **22**

Relatório de Governança Corporativa ____ **23**

Situação Encontrada ____ 23

Recomendação ____ 23

Planejamento ____ **23**

Situação Encontrada ____ 24

Recomendação ____ 24

Relatório de Gestão Atuarial ____ **24**

Situação Encontrada ____ 25

Código de Ética da Instituição ____ **25**

Situação Encontrada ____ 25

Recomendação ____ 26

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 2 / 56

Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor 26
Situação Encontrada 27
Políticas de Investimento 29
Situação Encontrada 30
Recomendação 31
Comitê de Investimento 31
Situação Encontrada 31
Transparência 32
Situação Encontrada 32
Recomendação 34
Definição de Limites de Alçadas 34
Situação Encontrada 34
Recomendação 36
Segregação de Atividades 36
Situação Encontrada 36
Ouvidoria 37
Situação Encontrada 37
Recomendação 39
Diretoria Executiva 39
Situação Encontrada 39
Conselho Fiscal 40
Situação Encontrada 40
Conselho Deliberativo 41
Situação Encontrada 42
Mandato, Representação e Recondução 43
Situação Encontrada 43
Gestão de Pessoas 45
Situação Encontrada 45
DIMENSÃO: EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 49
Plano de Ação de Capacitação 49
Situação Encontrada 49

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 3 / 56

Recomendação 49

Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade 50

Situação Encontrada 50

CONCLUSÃO 52

RECOMENDAÇÕES 53

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 4 / 56

APRESENTAÇÃO

O **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS** é um programa que visa incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária. Ele busca um maior controle dos ativos e passivos, além de mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O programa foi criado em 15 de maio de 2015, pela Portaria MPS nº 185/2015.

A certificação é concedida aos entes que cumprem determinadas ações em três dimensões principais: 1- Controles Internos; 2- Governança Corporativa e 3- Gestão Previdenciária. Os requisitos para cumprimento das ações que envolvem essas dimensões, bem como todas as especificações necessárias para a certificação estão disciplinados no Manual do Pró-Gestão RPPS, o qual se encontra na versão 3.6, publicada no DOU do dia 21/02/2025, com vigência a partir de sua publicação.

Existem quatro níveis de aderência, e a validade de cada certificação é de três anos.

Importante ressaltar que adesão ao Pró-Gestão RPPS é facultativa, conforme o parágrafo 1º do artigo 236 da Portaria MTP nº 1467/2022. No entanto, o IPAJM reconhece a importância do programa e os benefícios que ele pode trazer, tais como em aprimorar sua gestão e oferecer maior segurança e transparência aos seus segurados, e por isso está buscando sua primeira certificação no Pró-Gestão RPPS a partir de 2025, com o objetivo de alcançar o **Nível II**.

O presente Relatório de Controle Interno visa, portanto, apresentar o progresso e a aderência das atividades executadas por este Instituto entre **janeiro e junho de 2025** no que concerne ao cumprimento das ações estipuladas pelo Pró-Gestão. Tal acompanhamento é efetuado através do monitoramento contínuo dos processos e atividades, buscando assegurar que os requisitos mínimos estabelecidos para cada uma das ações, distribuídas nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, sejam mantidos. Adicionalmente, em situações de identificação de não conformidades, o relatório indicará as providências corretivas necessárias para que os requisitos atinentes à ação específica sejam restabelecidos ao padrão exigido pelo Nível de aderência da certificação que se busca obter, particularmente as ações correspondentes ao Nível II.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 5 / 56

DIMENSÃO: CONTROLES INTERNOS

O controle interno pode ser compreendido como um conjunto de políticas e procedimentos adotados por uma organização com o propósito fundamental de aumentar a probabilidade de que seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam alcançados. Sua aplicação visa, primordialmente, garantir que os riscos inerentes às atividades organizacionais sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis, que as demonstrações contábeis e financeiras reflitam de maneira fidedigna as operações realizadas e que os procedimentos administrativos sejam executados em total conformidade com padrões éticos, de segurança e de economia.

Para um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), os requisitos de controle interno são desenhados para estruturar os procedimentos administrativos de forma que seja viável a verificação e o monitoramento contínuo. Essa prática constante visa aprimorar os processos decisórios e conferir uma maior transparência à gestão. A busca pelo aperfeiçoamento do sistema de controle interno é uma responsabilidade compartilhada entre o ente federativo e a unidade gestora do RPPS, com o objetivo de identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos mais relevantes para o Regime.

O Manual Pró-Gestão RPPS versão 3.6, página 23, prevê detalhadamente as ações relacionadas à dimensão de Controles Internos, sendo elas:

QUADRO 1 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS
1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.3 – Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos
1.4 - Estrutura de Controle Interno
1.5 - Política de Segurança da Informação
1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

Tabela 1 QUADRO 1 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS. Fonte: Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6.

Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

De acordo com o Manual Pró-Gestão RPPS versão 3.6, como procedimento para a melhoria da gestão, por meio da avaliação e estudo dos processos da organização, a certificação pressupõe o seu diagnóstico detalhado, sob uma visão sistêmica, por meio do mapeamento e análise dos processos de negócio e sua posterior modelagem, buscando a melhoria dos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade, e sua devida documentação.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 6 / 56

Para a obtenção do Nível II, exige-se que o RPPS faça o mapeamento mínimo de 4 (quatro) áreas obrigatórias: **Benefícios** (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); **Arrecadação** (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); **Investimentos** (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) **e Compensação Previdenciária** (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária);

Situação encontrada:

Em atendimento ao Decreto Estadual n° 4.130-R de 17/07/2017, que Instituiu a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, o IPAJM editou diversas Normas de Procedimento de suas atividades finalísticas, as quais são acompanhadas de seus processos devidamente mapeados. Ao todo, foram publicadas 46 (quarenta e seis) normas de procedimento, que abrangeram as áreas de concessão de benefícios, perícia médica, arrecadação, finanças, investimentos e atuária.

A partir de 2025, com o processo de implantação do programa Pró-Gestão RPPS na autarquia, o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) realizou um trabalho de mapeamento de áreas que ainda não foram atingidas, bem como o remapeamento[1] das normas até então vigentes, que resultou na publicação das Portarias 014-R e 015-R, publicadas em 21/08/2025, que revoga 29 (vinte e nove) normas antigas e institui 37 (trinta e sete) normas novas, respectivamente.

Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

Situação encontrada

O IPAJM, como explicado na seção anterior, finalizou a modelagem de todas as atividades exigidas para a certificação de Nível II. Além disso, a manualização desses processos foi oficialmente instituída pela Portaria 015-R, publicada em 21/08/2025, a qual lista em seu Anexo I 37 (trinta e sete) normas de procedimento distribuídas nas seguintes áreas: arrecadação (04 normas), atuarial (01 norma), benefícios (21 normas), compensação previdenciária (04 normas) e investimentos (07 normas).

Recomendação

Recomenda-se que até a data da pré-auditoria de certificação o IPAJM disponibilize em seu site todas as normas instituídas pela Portaria n° 015-R, publicada em 21/08/2025.

[1] O remapeamento fez-se necessário devido à reestruturação organizacional do IPAJM promovida pela Lei Complementar Estadual nº 1.065 de 19/12/2023, que acarretou na criação novos setores e redistribuição de competências entre eles.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 7 / 56

Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos

Conforme preconiza o Manual do Pró-gestão, os dirigentes do órgão ou entidade gestora dos RPPS, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros do comitê de investimentos deverão comprovar possuir certificação, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação, conforme exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, por meio de processo realizado por entidade certificadora credenciada e certificados reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão e divulgados no endereço eletrônico do Ministério da Previdência Social, na rede mundial de computadores – Internet, mediante ato do Secretário de Regime Próprio e Complementar.

Nesta esteira, o Manual do Pró-Gestão RPPS exige para os níveis I, II, III e IV que os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos devam possuir a certificação correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou avançado, **conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros**, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.

Contudo, o capítulo 3.1 do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, na versão 1.5[2] admite, de forma transitória, o Nível básico de certificação para todos os cargos e funções até 31 de dezembro de 2025. Vejamos:

> ***3.1. Exigência de certificação no Nível básico até 31 de dezembro de 2025 para todos os cargos e funções***
>
> *A certificação é graduada em níveis básico, intermediário e avançado, conforme oporte do RPPS, para os dirigentes da unidade gestora e membros dos Conselhos Deliberativoe Fiscal e, em razão do montante dos recursos aplicados, para o responsável pela gestão da aplicação dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, conforme item anterior.*
>
> ***Entretanto, visando à implantação gradual da certificação e o aperfeiçoamento dos processos de habilitação técnica dos profissionais, a certificação no Nível básico cumprirá, até 31 de dezembro de 2025, a iniciar-se em 31 de julho de 2024, a exigência do requisito de qualificação técnica para o exercício do cargo ou função de dirigente da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos Conselhos Deliberativo***

[2] Atualização da Versão 1.4, aprovada pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS, por ocasião da 48ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, e autorizada sua divulgação pela Portaria MPS-SRPC nº3887, de 12 de dezembro de 2024 (publicada em: 20/12/2024, Edição 245,Seção 245, Página 146). Vigência a partir de 2 de janeiro de 2025.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 8 / 56

eFiscal e Comitê de Investimentos, independentemente do porte do ISP-RPPS ou do volume derecursos do RPPS aplicados no mercado financeiro.

A certificação obtida no Nível básico, nos anos de 2022 a 2025, durante seu prazo de validade de 4 (quatro) anos, atenderá ao critério de qualificação técnica, mediante comprovação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS.

A partir de 1º de janeiro de 2026, para os profissionais que não obtiveram a certificação no Nível básico nos anos de 2022 a 2025, será exigida a comprovação da certificação, conforme o Nível exigido: básico, intermediário ou avançado.

A comprovação da exigência da certificação no Nível básico, até 31 de dezembro de 2025, a iniciar-se em 31 de julho de 2024, como condição para ingresso ou permanência nos cargos de dirigente da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos emembros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS, de quetrata o art. 78 da Portaria MPS nº 1.467/2022, se dará conforme segue:

a) dirigente da unidade gestora dos RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo do Porte Especial e dos RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte, Médio Porte e Pequeno Porte do ISP-RPPS, certificação no Nível básico para o representante legal da unidade gestora do RPPS e para a maioria dos dirigentes, aí incluída a certificação do representante legal da unidade gestora do RPPS;

b) membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal dos RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial, RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte, Médio Porte e Pequeno Porte do ISP-RPPS, certificação no Nível básico para 1/3 (um terço) dos membros titulares;

c) responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do Comitê de Investimentos de RPPS que possua recursos aplicados, em montante superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), certificação no Nível básico, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros titulares do Comitê de Investimentos;

d) responsável pela gestão das aplicações dos recursos de RPPS que possua recursos aplicados, em montante igual ou inferior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), certificação no Nível básico.

O dirigente da unidade gestora, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS, certificados no Nível básico nos exercícios de 2022 a 2025 e obrigado a comprovar certificação superior (intermediária ou avançada), deverá comprovar a certificação no Nível correspondente na próxima certificação.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 9 / 56

Situação encontrada:

A relação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos, bem como suas certificações profissionais, encontram-se disponíveis no site do IPAJM, conforme demonstrado a seguir:

a) Dirigentes[3]:

O corpo diretivo do IPAJM é composto da presidência executiva e cinco diretorias, dentre os quais 05 (cinco) possuem certificação de dirigente, no Nível Básico ou Avançado:

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente-Executivo do IPAJM
Certificação Profissional RPPS - Nível: Básico - CP RPPS DIRIG I - válido até 25/07/2028.

Anapaula Guerreiro Estevam Vieira
Diretora de Previdência do IPAJM
Certificação Profissional RPPS – Nível: Avançado - CP RPPS DIRIG III - válido até 13/04/2029.

Gilberto de Souza Tulli
Diretor de Investimentos do IPAJM
Certificação Profissional RPPS – Nível: Avançado - CP RPPS DIRIG III - válido até 23/06/2028.

Marisilvia Cirilo
Diretora de Perícia Médica e Social do IPAJM
Certificação Profissional RPPS - Nível: Básico - CP RPPS DIRIG I - válido até 29/07/2029.

Gabriel Duque Zonta
Diretor de Proteção Social do IPAJM
Certificação Profissional RPPS – Nível: Avançado - CP RPPS DIRIG III - válido até 07/07/2028.

Sônia Maria Casotti
Diretora Administrativa e Financeira do IPAJM.

b) Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal[4] (titulares):
O **Conselho Administrativo do IPAJM** é composto por 19 (dezenove) membros, sendo 10 titulares (além do presidente do conselho que é o presidente executivo da autarquia) e 08 (oito) suplentes. Dentre os titulares, 06 (seis) possuem Certificação Profissional RPPS, representando a maioria entre seus pares:

[3] Disponível em: https://ipajm.es.gov.br/a-direcao#. Acesso em 07/08/2025.
[4] Disponível em: https://ipajm.es.gov.br/conselheiros. Acesso em: 18/06/2025.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 10 / 56

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente do Conselho Administrativo
Certificação Profissional RPPS - Nível: Básico - CP RPPS DIRIG I - válido até 25/07/2028.

Rodolfo Pereira Netto
Titular do Conselho Administrativo
Certificação Profissional RPPS – Nível: Básico CP RPPS CODEL I - válido até 25/07/2028

Ivan Mayer Caron
Titular do Conselho Administrativo
Certificação Profissional RPPS – Nível: Intermediário CP RPPS CODEL II - válido até 25/07/2028.

Aldecy Stoco de Souza
Titular do Conselho Administrativo
Certificação Profissional RPPS – Nível: Intermediário CP RPPS CODEL II - válido até 07/05/2028.

Hermano Mattos de Souza
Titular do Conselho Administrativo
Certificação Profissional RPPS – Nível: Básico CP RPPS CODEL I - válido até 03/01/2028.

Evandro Dias Machado
Titular do Conselho Administrativo
Certificação Profissional RPPS – Nível: Básico CP RPPS CODEL I - válido até 22/05/2028.

O **Conselho Fiscal do IPAJM**, por sua vez, é composto por 13 (treze) membros, sendo 8 titulares (incluindo a presidente do conselho) e 05 (cinco) suplentes. Dentre os titulares, 03 (três) possuem Certificação Profissional RPPS, representando mais de 1/3 (um terço) entre seus pares:

Maria Ivonete Bezerra de Sá Thiebaut
Presidente do Conselho Fiscal
Certificação Profissional RPPS – Nível: Intermediário CP RPPS COFIS II - válido até 07/08/2028.

Ana Maria Mai
Titular do Conselho Fiscal
Certificação Profissional RPPS – Nível: Básico - CP RPPS COFIS I - válido até 05/08/2028.

Felipe Tápias de Sales
Titular do Conselho Fiscal
Certificação Profissional RPPS – Nível: Básico - CP RPPS COFIS I - válido até 11/12/2027.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 11 / 56

c) Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos[5] e Membros do Comitê de Investimentos de RPPS[6]:

Gilberto de Souza Tulli (Diretor de Investimentos)
Gestor dos Recursos
Certificação Profissional RPPS - Nível: Avançado – CP RPPS CGINV III - válido até 10/03/2029.
Certificação Profissional ANBIMA – CPA-20 e CEA - válidos até 03/03/2028.

Albert Iglesia Correa dos Santos Junior
Membro do Comitê de Investimentos
Certificação Profissional RPPS - Nível: Avançado - CP RPPS CGINV III - válido até 18/03/2028.

Lucas José das Neves Rodrigues
Membro do Comitê de Investimentos
Certificação Profissional RPPS - Nível: Básico - CP RPPS CGINV I - válido até 03/01/2028.

Roseane Dalvi Pedruzzi
Membro do Comitê de Investimentos
Certificação Profissional RPPS - Nível: Básico - CP RPPS CGINV I - válido até 28/02/2029.

Shirlene Pires Mesquita
Membro do Comitê de Investimentos
Certificação Profissional RPPS - Nível: Básico - CP RPPS CGINV I - válido até 10/02/2027.

Tatiana Gasparini Silva Stelzer
Membro do Comitê de Investimentos
Certificação Profissional RPPS - Nível: Básico - CP RPPS CGINV I - válido até 25/07/2028.

Importante ressaltar que a condição apresentada acima é refletida positivamente no Extrato de Regularidade do CRP[7], uma vez que o critério "Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS" está com a situação REGULAR perante o Ministério da Previdência Social – MPS.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 12 / 56

[5] Disponível em: https://ipajm.es.gov.br/investimentos. Acesso em: 18/06/2025.
[6] Disponível em: https://ipajm.es.gov.br/comite-de-investimentos. Acesso em: 18/06/2025.
[7] Consulta realizada em 16/07/2025 no portal do Cadprev:
(https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml)

Fiscalização do RPPS			
Critério(s)	**Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência**	**Situação do Critério**	**Critério Amparado por Decisão Judicial**
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos (objeto de PAP)	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	**Regular**	-
Atendimento à fiscalização	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada.	**Regular**	-
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar (resposta a solicitações de informações efetuadas por meio de notificação ou correspondência eletrônica)	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	**Regular**	-
Caráter contributivo - Repasse (objeto de Processo Administrativo Previdenciário)	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	**Regular**	-
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	**Regular**	-
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	**Regular**	-
Utilização dos recursos previdenciários (objeto de PAP)	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	**Regular**	-

Tabela 2 Extrato de Regularidade do CRP (fragmento). Extraído em 16/07/2025.

Estrutura do Controle Interno

De acordo com a seção 3.1.4 do Manual do Pró-gestão, "o ente federativo deverá manter função de controle interno do RPPS, diretamente em sua estrutura organizacional (níveis I e II) ou na unidade gestora do RPPS (níveis III e IV), integrada ao seu sistema de controle interno ou, alternativamente, dispor de pelo menos 01 (um) servidor do sistema de controle interno do ente para atuar no RPPS para o Nível III e 02 (dois) servidores para o Nível IV, que terão, dentre outras, a finalidade de avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão."

Para o Nível II, exige-se na estrutura organizacional do ente federativo, a existência de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Também devem ser capacitados em controle pelo menos 2 (dois) servidores da unidade gestora.

Situação Encontrada

Estrutura de Controle Interno

O IPAJM possui em sua estrutura organizacional uma Unidade Executora de Controle Interno (UECI), que está em funcionamento desde 2017 com a publicação da Portaria nº 173-S de 06/09/2017, em atendimento ao Decreto Estadual nº 4131-R, de 18 de julho de 2017[8].

Com a publicação da Lei Complementar Estadual nº 1.065 de 19/12/2023, que modifica a estrutura organizacional básica do IPAJM e dá outras providências, a UECI, inicialmente instituída como comissão, passou a fazer parte da estrutura organizacional básica da autarquia, em Nível de assessoramento.

[8]O DECRETO Nº 4131-R, DE 18 DE JULHO DE 2017 regulamenta a instituição e atuação das Unidades Executoras de Controle Interno (UECI), previstas na Lei Complementar nº 856, de 16.05.2017.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 13 / 56

Competências

No que diz respeito às suas competências, as Unidades Executoras de Controle Interno (UECIs), integrantes da segunda linha do sistema de controle interno do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, possuem suas atribuições definidas pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont), em virtude de sua subordinação técnica a essa secretaria.

Isto posto, de acordo com Resolução Consect[9] nº 002/2024 a são competências da UECI (inclusive da UECI/IPAJM):

> *CAPÍTULO III*
>
> *SEGUNDA LINHA: ASSESSORIA, MONITORAMENTO, CONFORMIDADE E APOIO À PRIMEIRA LINHA*
>
> *Art. 13 A Segunda Linha é composta pela Unidade Executora de Controle Interno do Órgão ou Entidade, a quem compete:*
>
> *I. Monitorar e apoiar o gerenciamento de riscos do Órgão ou Entidade, visando o desenvolvimento, a implantação e o aprimoramento contínuo das práticas de gerenciamento de riscos e dos controles internos, especialmente em processos de licitações, compras e contratações;*
>
> *II. Fazer questionamentos, oferecer conhecimentos complementares, análises e informações sobre a adequação e a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos instituídos.*
>
> *III. Apoiar os Gestores na avaliação de fragilidades conjunturais no macroprocesso de contratações públicas, na promoção de controles preventivos e no monitoramento das ações propostas pela Gestão, sempre com o objetivo de aperfeiçoar os controles do Órgão ou Entidade.*
>
> *IV. Supervisionar os controles internos da gestão, por meio do cumprimento de roteiros de controle definidos pela SECONT, no plano dos macroprocessos.*
>
> *V. Executar as ações de controle necessárias a subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI, integrante da Prestações de Contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo .*
>
> *VI. Elaborar o parecer quanto à regularidade da execução de concursos públicos e de nomeações.*
>
> *VII. Impulsionar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo do Órgão ou Entidade a que estiver subordinado administrativamente, em parceria com o Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI, quando existir.*
>
> *VIII. Apoiar os agentes responsáveis na proposição de acréscimo, revisão ou elaboração de novas listas de verificação.*
>
> *IX. Manter registro e acompanhar o atendimento às recomendações exaradas em relatórios de auditoria, inspeção e monitoramentos emitidos pela Secont e Tribunais de Contas, do plano de ação elaborado pela unidade gestora e*

[9] Conselho do Controle e da Transparência.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 14 / 56

seu atendimento, com evidências de sua ocorrência, ou manter registro das razões de divergência no entendimento das recomendações apontadas;

X. Apoiar a SECONT e os Auditores do Estado nas ações de controle realizada na unidade gestora a que estiver vinculada, quando formalmente requisitada. Atuará como ponto focal das ações de controle realizadas pela SECONT, especialmente quando não houver indicação formal de outro servidor pela Alta Administração;

XI. Promover o desenvolvimento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a gestão das ações e medidas previstas no Programa de Integridade, quando da inexistência de Unidade criada no âmbito da organização exclusivamente para este fim, nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.

Com a pretendida adesão do RPPS do Estado do Espírito Santo ao Programa Pró-Gestão, além das competências mencionadas, a UECI/IPAJM também assumirá as atribuições descritas no Manual do Pró-Gestão, sobretudo aquelas relacionadas ao acompanhamento do cumprimento das ações atendidas na auditoria de certificação, mediante emissão de relatórios periódicos.

Composição

Atualmente, a UECI/IPAJM é composta de 03 (três) servidoras efetivas, com experiência na área de controle interno e capacitações relacionadas ao tema:

Gabriela Lopes Salgado Novaes
Coordenadora da UECI/IPAJM
Área de formação: Tecnologia da Informação
Tempo de atuação na área de controle interno: 7 anos
Horas comprovadas de capacitação em controle interno: 118 horas

Carla Zambi Meirelles
Membro da UECI/IPAJM
Área de formação: Ciências Contábeis. Pós Graduação em Controle na Administração Pública.
Tempo de atuação na área de controle interno: 4 anos[10]
Horas comprovadas de capacitação em controle interno: 132 horas

Larissa Janiques Pinto
Membro da UECI/IPAJM
Área de formação: Administração. MBA em Liderança para Gestão Pública.
Tempo de atuação na área de controle interno: 4 anos
Horas comprovadas de capacitação em controle interno: 60 horas

[10] Além da experiência na área de controle interno, a servidora atuou na área de controle externo no período de 2000 a 2008 como Assessora de Controle Externo e Consultora de Finanças Públicas no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, sendo suas principais atividades: análise das prestações de contas bimestrais e anuais dos municípios e auditoria "in loco"; elaboração de relatórios de auditoria; participação na equipe de análise da Prestação de Contas do Governador.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 15 / 56

Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação é o documento que formaliza o compromisso do RPPS em proteger as informações sob sua responsabilidade, estabelecendo as normas de segurança. Essa política se baseia em três princípios fundamentais: **Confidencialidade**, que garante que apenas pessoas autorizadas tenham acesso às informações; **Integridade**, que assegura a exatidão e a confiabilidade dos dados e dos processos; e **Disponibilidade**, que garante que as informações estejam acessíveis aos usuários e interessados quando necessário.

Para alcançar o Nível II da certificação, a Política de Segurança da Informação deve ser publicada na internet e atender aos seguintes requisitos:

a) Abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação;
b) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS;
c) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.

Situação Encontrada

A Política de Segurança da Informação do IPAJM foi elaborada em 2025, tendo sua última revisão ocorrida em 13/05/2025. Atualmente o documento está disponível no site do instituto, através do menu principal “PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS > Política de Segurança da Informação” ou através do link direto https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/2025/LEGISLACAO/PSI%20IPAJM%20VERSAO%20site%202.pdf.

A Política de Segurança da Informação (PSI) do IPAJM tem como objetivo proteger as informações sob custódia do Instituto, assegurando os princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade dos dados. O documento alinha suas diretrizes com a legislação vigente, como a Política Estadual de Segurança da Informação (PESI) e a norma internacional ISO 27001. A segurança da informação é considerada uma responsabilidade compartilhada por todos os colaboradores, estagiários, fornecedores e visitantes.

O documento estabelece uma matriz de responsabilidades (RACI) para definir as atribuições dos setores em relação às atividades de segurança, como a elaboração da PSI, avaliação de riscos e tratamento de incidentes. Todos os usuários devem assinar um Termo de Compromisso e são responsáveis por cumprir as normas estabelecidas.

A política abrange diversos temas, incluindo acesso e uso de recursos, uso de mídias e software, política de senhas, compartilhamento de informações, privacidade e descarte de dados e aspectos legais e penalidades.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 16 / 56

Dentre os anexos disponíveis na PSI, destacam-se o **Anexo 007**[11], cujo objetivo é estabelecer os procedimentos competências que visam à segurança, proteção e disponibilidade dos dados digitais custodiados pela Gerência de Tecnologia da Informação e formalmente definidos como de necessária salvaguarda no IPAJM, para se manter a continuidade do negócio.

Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

Segundo o Manual do Pró-gestão RPPS, em sua versão 3.6:

> *"A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando, dessa forma, a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o art. 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998.*
>
> *Também garante maior regularidade na concessão dos benefícios, com celeridade e segurança funcional para os segurados e trabalhadores dos RPPS.*
>
> *A gestão e controle para consistência das bases de dados cadastrais compreende dois procedimentos a serem adotados pelos entes federativos e seus RPPS: Transmissão do eSocial e Recenseamento Previdenciário. Por sua vez, o recenseamento ou censo é composto pelos seguintes procedimentos:*
>
> *a)validação cadastral;*
> *b)prova de vida; e*
> *c) batimento Sirc de nome e dependentes."*

Situação Encontrada

Transmissão do eSocial

Até o encerramento do primeiro semestre de 2025, o IPAJM estava em processo de obtenção, junto ao estado, das evidências do cumprimento do cronograma obrigatório do eSocial.

Recenseamento Previdenciário

De acordo com o Relatório de Gestão do IPAJM – exercício 2024:

> *"No que se refere à atualização da base cadastral dos servidores ativos, inativos e pensionistas, este Instituto de Previdência realizava o Censo Bianual,*

[11] Download disponível em: https://drive.es.gov.br/public/82dad4

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 17 / 56

instituído pela Portaria SEGER Nº 22-R/2017, com a finalidade de manter atualizados os dados cadastrais.

Contudo, em atendimento à determinação 1.1.6 do Acórdão do TCEES nº 01091/2019, o atual gestor, em conjunto com o Controle Interno (UECI), a Gerência Jurídica Previdenciária e o Diretor de Investimentos, elaborou ***a Portaria nº 04-R, de 9 de março de 2021****. Essa portaria estabeleceu a obrigatoriedade para que os Poderes e órgãos autônomos que integram a administração pública estadual encaminhem informações atualizadas sobre seus servidores e membros de Poder ativos vinculados ao ES-PREVIDÊNCIA e ao SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES, bem como de seus respectivos dependentes, conforme as exigências da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.*

Além de garantir a atualização da base cadastral, a Portaria nº 04-R também atende à exigência da Portaria nº 1.467/2022, que, em seu artigo 47, § 3º, determina a obrigatoriedade do envio dessas informações para a realização da avaliação atuarial. Dessa forma, os dados coletados não apenas mantêm o cadastro atualizado, mas também viabilizam a análise e projeção da sustentabilidade financeira do regime previdenciário estadual.

De acordo com a Portaria nº 04-R, os Poderes e órgãos autônomos listados no art. 1º devem encaminhar ao IPAJM, até o dia 10 de outubro de cada ano, a base de dados necessária para os estudos atuariais de seus servidores ativos, falecidos em atividade ou exonerados, e seus respectivos dependentes. O envio deve ser feito em arquivo eletrônico, seguindo o leiaute especificado no Anexo III da referida portaria.

Diante disso, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Governo do Estado do Espírito Santo (SEGER) editou a ***Portaria Nº 10-R/2022, posteriormente alterada pela Portaria Nº 23-R/2022.*** *Essa normativa tornou o censo dos servidores públicos do Executivo Estadual anual e obrigatório, devendo ser realizado no mês de aniversário do servidor. Ademais, conforme disposto no art. 9º da Portaria Nº 23-R/2022, o não encaminhamento das informações no prazo estabelecido resultará na suspensão do cadastro do servidor.*

O recadastramento periódico dos beneficiários do IPAJM *encontra previsão legal no inciso II, art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e § 3º e art. 14 da LCE nº 282/2004. Trata-se de procedimento obrigatório que objetiva a realização da prova de vida do beneficiário e a manutenção de seu cadastro atualizado (censo previdenciário).*

A atualização cadastral deve ocorrer no mínimo a cada 05 (cinco) anos, motivo pelo qual no ano de 2024, além da realização da prova de vida, foi exigida

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 18 / 56

a realização da atualização cadastral dos beneficiários do ES-PREVIDÊNCIA, tendo em vista que a última atualização cadastral ocorreu em 2019, regulamentado pela Portaria nº 02–R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial em 11 de fevereiro de 2019. A referida etapa foi realizada integralmente de forma online, através do portal do segurado.

Neste sentido, em observância à Lei Federal nº 10.887/2004, art. 14 da LCE nº 282/2004 e a determinação do e. Tribunal de Contas no bojo do Acórdão 01091/2019-1, o IPAJM publicou a ***Portaria 013-R, de 21 de dezembro de 2023****, publicada no DIO em 26 de dezembro de 2023, que regulamentou a realização do Recadastramento no ano de 2024, abrangendo aposentados, militares inativos e pensionistas vinculados ao ES-PREVIDÊNCIA e ao Sistema de Proteção Social dos Militares, criados pela LCE nº 282/2004 e LCE nº 943/2020, respectivamente, sendo a sua realização obrigatória e condição para a continuidade do recebimento do provento de aposentadoria, reserva, reforma ou pensão.*

A referida Portaria estabeleceu o seguinte cronograma para realização da prova de vida e atualização cadastral:

CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO 2024				
Período	**Aniversário**	**Início do Recadastramento**	**Final do Recadastramento**	**Suspensão do Benefício**
1	Janeiro	01/02/2024	30/04/2024	01/06/2024
	Fevereiro			
	Março			
	Abril			
2	Maio	01/05/2024	31/08/2024	01/10/2024
	Junho			
	Julho			
	Agosto			
3	Setembro	01/09/2024	31/12/2024	01/02/2025
	Outubro			
	Novembro			
	Dezembro			

Assim sendo, o recadastramento de 2024 foi composto por 02 (duas etapas), sendo que até 31 de dezembro de 2024, cerca de ***37.151 beneficiários realizaram ambas etapas do recadastramento****,* ***representando 91% de comparecimento.***

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 19 / 56

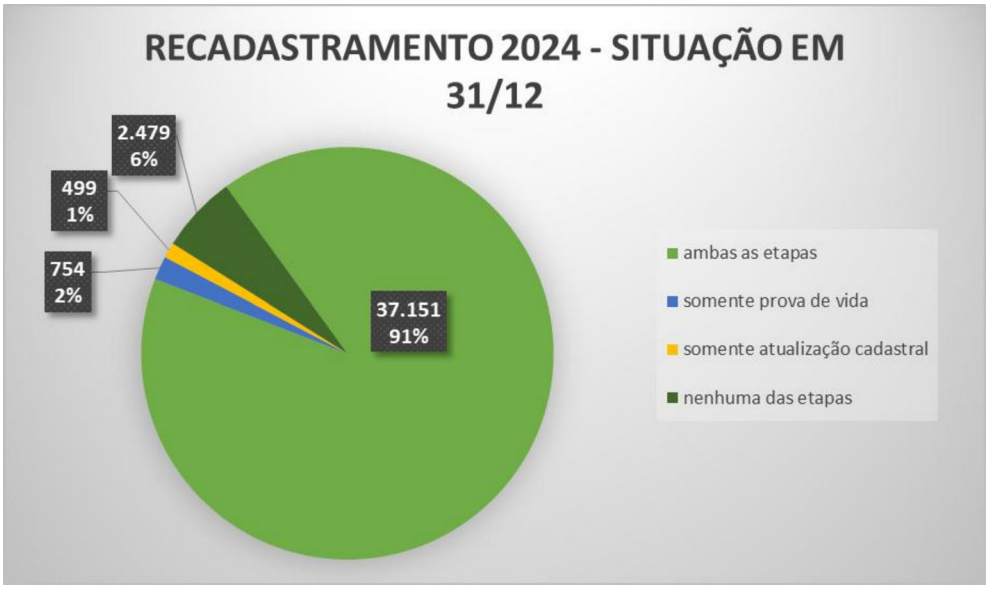

Ressalte-se que o recadastramento de 2024 foi finalizado em 31/01/2025, com a divulgação e suspensão dos proventos daqueles beneficiários que não realizaram alguma das etapas, dando início ao Recadastramento de 2025, o qual abarcará somente a prova de vida."

A prova de vida para o ano de 2025 foi regulamentada pela Portaria n° 015-R, de 27 de dezembro de 2024, e abrange os beneficiários dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e do Ministério Público, abrangidos pela Lei Complementar nº 282/2004, e Militares da reserva, reformados e pensionistas de militares abrangidos pela Lei estadual nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020. A modalidade exigida é a forma presencial (salvo exceções previstas no próprio regulamento) em uma das agências do Banestes, ou por meio digital pelo aplicativo Gov.br. Ainda, segundo o normativo, o não atendimento à obrigação enseja a pena de suspensão do benefício. As instruções para a realização da prova de vida também estão disponíveis no site do IPAJM, através do endereço https://ipajm.es.gov.br/recadastramento-2025-ipajm .

Recomendação

Recomenda-se que o IPAJM apresente, até a data da pré-auditoria de certificação os documentos necessários para comprovar que estão sendo transmitidos os eventos obrigatórios do eSocial para os RPPS, bem como atestar que quantitativo de pessoal está coerente na base da folha de pagamento dos órgãos, no DIPR e no eSocial, dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) de diferença entre as bases.

Recomenda-se também que a coordenação de recadastramento comprove que no censo previdenciário de 2024 foram atualizados e validados, no mínimo, os dados abaixo:

I - os dados de identificação, como nome, CPF, data de nascimento, sexo, cor, matrícula, estado civil, escolaridade, se tem união estável nos casos em que o estado civil é diferente de casado;
II - CPF, nome e data de nascimento do cônjuge ou companheiro; e

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 20 / 56

III - as informações relativas aos seus dependentes: CPF, nome, data de nascimento, condição de não emancipado inválido; absoluta ou relativamente incapaz conforme declarado judicialmente, bem como enteado e o menor tutelado com dependência econômica, situações importantes que podem vir a caracterizar a condição de beneficiário da previdência.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 21 / 56

DIMENSÃO: GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa é um sistema de processos, políticas e normas que visa estabelecer boas práticas de gestão em uma organização. Seu principal objetivo é proteger os interesses de todas as partes envolvidas, tanto internas quanto externas, o que contribui para aumentar a confiança de investidores e apoiadores. Os pilares dessa governança são a transparência, que exige a divulgação eficiente de informações relevantes; a equidade, que garante um tratamento justo e igualitário a todos os envolvidos; a prestação de contas (*accountability*), que responsabiliza os agentes de governança por seus atos; e a responsabilidade corporativa, que assegura a correta alocação dos recursos e o compromisso com questões sociais e ambientais.

No contexto RPPS, aprimorar a governança é fundamental para que a missão institucional seja cumprida. Isso inclui a preservação dos direitos dos segurados, a proteção dos interesses do ente federativo instituidor, a gestão adequada do patrimônio e a conformidade com as exigências legais dos órgãos reguladores e de supervisão. A aplicação desses princípios no RPPS fortalece a confiança, garante a correta aplicação dos recursos e promove uma gestão mais ética e eficiente.

O Manual Pró-Gestão RPPS prevê detalhadamente as ações relacionadas à dimensão de Governança Corporativa, sendo elas:

QUADRO 2 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA
2.1 - Relatório de Governança Corporativa
2.2 – Planejamento
2.3 - Relatório de Gestão Atuarial
2.4 - Código de Ética
2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade
2.6 - Política de Investimentos
2.7 - Comitê de Investimentos
2.8 - Transparência
2.9 - Definição de Limites de Alçadas
2.10 - Segregação das Atividades
2.11 - Ouvidoria
2.12 - Diretoria Executiva
2.13 - Conselho Fiscal
2.14 - Conselho Deliberativo
2.15 - Mandato, Representação e Recondução
2.16 - Gestão de Pessoas

Tabela 3 QUADRO 2 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA. Fonte: Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 22 / 56

Relatório de Governança Corporativa

Segundo o Manual do Pró-gestão, a unidade gestora do RPPS deve disponibilizar periodicamente em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido ao conhecimento do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Situação Encontrada

Durante as reuniões do grupo de trabalho para a implementação do Pró-gestão no âmbito do RPPS estadual, foi levantada a hipótese de ser aproveitado o Relatório de Gestão – RELGES, documento integrante das prestações de contas anuais[12], que é submetido ao Tribunal de Contas, uma vez que seu conteúdo já atende em grande parte os requisitos do relatório exigidos pelo programa de certificação.

Neste sentido, a partir de 2025, o Relatório de Gestão passou a ser elaborado com os assuntos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Programa Pró-Gestão RPPS, a fim de atender à finalidade de ambos os institutos.

O Relatório de Gestão mais recente foi publicado no site do IPAJM (https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-gestao-ipajm) em abril deste ano, e descreve as ações de governança e gestão do RPPS ocorridas no exercício de 2024.

Insta ressaltar que a publicação Relatório de Gestão de 2024 foi cientificada ao Conselho Administrativo – na 4ª Reunião Ordinária em 10/04/2025, e ao Conselho Fiscal – na 4ª Reunião Ordinária em 11/04/2025.

Registre-se que o RELGES possui prazo de entrega vinculado à remessa dos documentos da Prestação de Contas Anual. Desta forma, como o relatório foi concluído em 21/03/2025 e a remessa da PCA ocorreu em 27/03/2025, não houve tempo hábil para que os conselhos tivessem conhecimento prévio do documento, tendo em vista a data posterior de suas respectivas reuniões.

Recomendação

Neste sentido, **recomenda-se** que o RELGES para as contas do exercício de 2025 seja elaborado e encaminhado aos Conselhos Administrativo e Fiscal antes da remessa do documento à PCA.

Planejamento

Conforme preconiza o Manual do Pró-Gestão RPPS, a unidade gestora do RPPS deve incorporar o planejamento à sua rotina de gestão e desenvolver Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para

[12] O prazo de entrega dos documentos referentes à PCA ao TCEES, é geralmente, até o dia 30 de março do exercício seguinte.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 23 / 56

melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados.

Para alcançar o Nível II de certificação a unidade gestora deverá elaborar o Plano de Ação Anual.

Situação Encontrada

O Plano de Ação para o ano de 2025 teve sua elaboração concluída em 03/01/2025, sendo aprovada pelo Conselho Administrativo em 07/01/2025 através da Resolução 002/2025. O documento está disponível no site do IPAJM através do menu principal ACESSSO À INFORMAÇÃO > Plano de Ação.

Quanto à sua abrangência, o Plano de Ação de 2025 compreende ações quantitativas e qualitativas que abrangem as áreas de governança corporativa, gestão de benefícios, gestão atuarial, gestão administrativa, gestão de investimentos, arrecadação, compensação previdenciária, gestão jurídica e de tecnologia da informação.

Além disso, o plano vem sendo amplamente divulgado entre os gestores através de reuniões periódicas, onde são informados os andamentos de cada ação proposta pelas áreas, bem como é divulgado no site do IPAJM, tanto a versão inicial quanto os relatórios de acompanhamento.

Recomendação

Considerando que o Plano de Ação, bem como suas atualizações ocorridas até 30/06/2025 não contemplam ações das áreas de finanças e de atendimento, **recomenda-se** que seja editada uma nova versão do documento, **antes da auditoria de certificação**, na qual sejam incluídas essas áreas, a fim de atender aos requisitos do Manual do Pró-Gestão.[13]

Relatório de Gestão Atuarial

O Relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. Para os níveis I e II é exigida a elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

[13] Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para **todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 deste Manual**, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos;

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 24 / 56

Situação Encontrada

O relatório de Gestão Atuarial do exercício de 2025[14] foi elaborado pela Gerência de Gestão Atuarial do IPAJM (GGA) em junho/2025, sendo cientificado e assinado pelo corpo diretivo da autarquia.

O Relatório de Gestão Atuarial traz na seção "2. INFORMAÇÕES DA AVALIAÇÃO ATUARIAL" os dados sobre a quantidade de servidores vinculados aos fundos: Financeiro, Previdenciário e de Proteção Social — bem como a evolução dos ativos garantidores, da provisão matemática e do índice de cobertura, tendo por base as avaliações atuariais de 2023, 2024 e 2025.

Código de Ética da Instituição

Um **Código de Ética** é um documento essencial que descreve a missão, visão e princípios de uma organização. Ele deve ser amplamente divulgado entre os colaboradores para que todos compreendam suas responsabilidades, os valores da instituição e seu papel na sociedade.

Já o **Código de Conduta** é derivado do Código de Ética e apresenta as diretrizes e regras específicas que os membros da unidade gestora do RPPS devem seguir.

Para alcançar os níveis I e II da certificação, é obrigatório divulgar o Código de Ética (seja do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS) a diversos públicos. Isso inclui os servidores do RPPS, os segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), os membros dos órgãos colegiados e todas as partes relacionadas (como fornecedores, prestadores de serviço e agentes financeiros).

Situação Encontrada

O IPAJM divulga em seu site[15] o Código de Conduta Ética da autarquia, além do arcabouço legal estadual referente ao tema, incluindo o Código de Ética dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo e a Lei Nº 10.793, de 21 de dezembro 2017, que institui o Código de Conduta e Integridade a ser observado pelos fornecedores de bens e prestadores de serviços ao Estado do Espírito Santo.

Na página do Código de Conduta Ética, estão disponíveis informações sobre como submeter denúncias à comissão de ética, bem como cartilhas do Código de Conduta Ética e da Conduta ética no Teletrabalho. Também foi elaborado um documento de perguntas frequentes com o intuito de esclarecer dúvidas relacionadas ao assunto.

Em relação à divulgação entre os servidores, segurados, membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas, observa-se ações isoladas de compartilhamento de informações, sendo identificadas oportunidades de melhoria. Citam-se por exemplo, as seguintes situações:

[14] Disponível em https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L69CZM .
[15] https://ipajm.es.gov.br/codigo-de-etica-2

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 25 / 56

Embora a legislação vigente sobre ética, tanto no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo quanto a legislação do RPPS estejam divulgadas no site, entende-se por insuficientes as ações de divulgação mais próxima das partes envolvidas.

Além disso, observou-se que, embora os servidores do IPAJM tenham assinado os termos de compromisso perante o Código de Ética Profissional dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo e o Código de Conduta Ética do IPAJM quando da edição deste último, aos servidores recém-redistribuídos para a autarquia não foi oportunizada a ciência destes documentos.

Em relação às contratações, constatou-se a ausência, em vários instrumentos contratuais, de cláusula ou termo que faça constar que o fornecedor ou prestador de serviços tenha ciência do Código de Conduta Ética do IPAJM.

Recomendação

Neste sentido, **recomenda-se que até a data da auditoria de certificação** seja promovido o aperfeiçoamento das ações que visem dar maior publicidade do Código de Conduta Ética do IPAJM, bem como a continuidade dessas ações, conforme sugestões a seguir:

- **À Gestão de Recursos Humanos da autarquia:** assegurar que cada servidor (efetivo ou comissionado) tome ciência do Código de Conduta Ética do IPAJM, bem como registre a termo acerca desta ciência.

- **À Comissão de Ética:** retornar as campanhas educativas aos servidores do RPPS bem como estudar ações para divulgar o Código de Conduta Ética aos segurados ativos, inativos e pensionistas.

- **Aos agentes de contratação:** dar ciência aos fornecedores e prestadores de serviços, de contratações atuais e futuras, acerca do Código de Conduta Ética do IPAJM, através de termos de ciência ou cláusulas contratuais, de acordo com cada caso.

Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor

De acordo com o manual do Pró-Gestão, o ente federativo deve focar na prevenção: reduzir os riscos no ambiente de trabalho e as causas de incapacidade dos servidores. Para isso, é essencial implementar controles e a documentação necessária para aposentadorias por incapacidade permanente e aposentadorias especiais. Sempre que possível, o objetivo é adotar medidas protetivas que eliminem ou mitiguem os riscos que geram o direito a esses benefícios.

No que tange às exigências para o Nível II de certificação, estas são no sentido de implantar ações isoladas em saúde do servidor, quais sejam:

a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação;
b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização;

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 26 / 56

c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho;
d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.

Situação Encontrada

O IPAJM, por meio de sua **Diretoria de Perícia Médica e Social e setores a ela vinculados**[16], é o órgão técnico e oficial, no âmbito do estado do Espírito Santo, responsável por:

- Aprovar as avaliações médicas admissionais para candidatos aprovados em concurso público;
- Conceder licenças por motivo de saúde do próprio servidor, por motivo de doença em pessoa da família, ou em casos de licença-maternidade;
- Avaliar a capacidade laboral de servidores que precisam de readaptação ou aposentadoria por incapacidade permanente.

Esses procedimentos são detalhados em documentos como o Manual de Perícia Médica do IPAJM e diversas Normas de Procedimento (NPs) que o instituto emite e que servem como a base regulatória para todas as perícias médicas no âmbito estadual.

Em relação às **avaliações médicas admissionais para candidatos aprovados em concurso público**, a Subgerência de Atendimento Social informou que no primeiro semestre de 2025 foram realizadas 684 (seiscentas e oitenta e quatro) perícias para ingresso no serviço público, conforme relatório emitido no sistema de gerenciamento de perícias do instituto.

Já os procedimentos de **revisão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permantente** estão disciplinados pela Portaria n° 011-R, de 23 de julho de 2025, que regulamenta o art. 28, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 282/2024, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 836/2016. Este ato normativo prevê, dentre outros, a reavaliação bianual dos benefícios concedidos por incapacidade permanente, através de junta médica.

AÇÕES EDUCATIVAS PARA REDUÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO

Em 21/05/2025 a Diretoria de Perícia Médica e Social promoveu um webinar sobre acidente de trabalho, no qual participaram mais de 100 servidores de unidades de recursos humanos de diversos órgãos estaduais:

[16] A Diretoria de Perícia Médica e Social, bem como as gerências e subgerências a ela vinculadas fazem parte da estrutura organizacional do IPAJM e suas atribuições estão descritas na Lei Estadual Complementar n° 1.065/2023.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 27 / 56

Figura 1 Convite para participação no Workshop sobre acidente de trabalho.

IPAJM Informa

Workshop online do IPAJM sobre Acidente de Trabalho reúne mais de 100 participantes

Mais de 100 representantes de Recursos Humanos de diversos órgãos estaduais, e também de outros poderes, se reuniram, de forma online, no Workshop sobre acidente de trabalho, promovido pelo Instituto de Previdência do Estado (IPAJM), por meio da Diretoria de Perícia Médica e Social.

A programação foi iniciada com a fala das servidoras Právila Leppaus, da Gerência de Perícia Médica e Social, e Jaqueline Martins, da Subgerência de Atendimento Social. Em seguida, o presidente do Instituto, José E. Marçal, agradeceu a presença de todos e apresentou a equipe da Comissão Especial de Acidente de Serviço e Doença Ocupacional (CEAASDO), composta pelos profissionais: Dra. Fabrícia Maria Cabral, médica perita previdenciária e presidente da comissão; Dr. Marcos Antônio Ruy Buarque e Dr. Carlos José Lugon, médicos peritos previdenciários; Priscila Alitolip de Oliveira, assistente social; e Nailane Campos, secretária da comissão.

Na sequência, a diretora de Perícia Médica e Social, Marisilvia Cirilo, fez a abertura oficial do Workshop, dando início às atividades. A primeira palestra ficou a cargo da Dra. Fabrícia Maria Cabral, que deu início às apresentações. Priscila Alitolip e Nailane Campos abordaram de forma didática os procedimentos que devem ser adotados pelos setores de Recursos Humanos. O Dr. Carlos José Lugon tratou das principais dificuldades e inconsistências nos processos de análise de acidente de trabalho. Já a Dra. Fabrícia abordou a diferença entre Doença Ocupacional e Acidente de Trabalho. Por fim, o Dr. Marcos Antônio trouxe orientações gerais sobre cuidados para prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

IPAJM Informa

Ao término das apresentações, foi aberta uma sessão de perguntas e respostas, com esclarecimentos sobre dúvidas enviadas pelo chat da plataforma.

Após, o presidente, com a palavra, fez o fechamento do workshop. "Parabenizo a comissão de Acidente em Serviço, à direção da Perícia, a todos os servidores que fazem parte desse setor que faz um brilhante trabalho e também a cada um de vocês que estiveram aqui na reunião buscando ainda mais conhecimento. Agradeço ao nosso governador que tanto apoia a nossa gestão em projetos como este!", enfatizou o presidente Marçal.

E foram muitos elogios ao evento via chat. O servidor Makchasley Spavier Ferreira, representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER), parabenizou a autarquia pela iniciativa. "Essas informações são muito importantes para nós dos RHs. Sugiro que sejam tratados outros temas nesse mesmo formato on-line, já que por conta das muitas demandas internas nem sempre conseguimos nos deslocar para capacitações presenciais e também é possível atingir um público bem maior".

Rosely Socolott, do Tribunal de Justica/ES, enalteceu o trabalho da equipe da Perícia Médica e enfatizou que" esse espaço de diálogo é muito bom!".

Acidente de Trabalho

Conforme determina a Lei Complementar nº 46/1994, no artigo 133, considera-se acidente em serviço "o dano físico ou mental sofrido pelo servidor público que se relacione mediata ou imediatamente com o exercício das atribuições inerentes ao cargo, provocando uma das seguintes situações:

a) lesão corporal;
b) perturbação física que possa vir a causar a morte
c) perda ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.

Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

"a) decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor público no exercício de suas atribuições, inclusive quando em viagem para o desempenho de missão oficial ou objeto de serviço;
b) sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa (Acidente de Trajeto);
c) sofrido no percurso para o local de refeição ou de volta dele, no intervalo do trabalho".

Igualmente, a Doença Ocupacional na referida lei, em seu art. 136 é conceituada como "aquela que possa ser considerada consequente as condições inerentes ao serviço ou a fatos nele ocorridos".

Figura 2 Workshop online do IPAJM sobre Acidente de Trabalho reúne mais de 100 participantes.Créditos: Assessoria de Comunicação (ASC).

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 28 / 56

Políticas de Investimento

Segundo o Manual do Pró-Gestão, a Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação encontra-se prevista nos art. 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC do Ministério da Previdência - MPS, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 241, IV, "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para a certificação do Nível II, além da elaboração e divulgação da Política Anual de Investimentos no site institucional, o referido Manual define os seguintes requisitos[17]:

- *Nível I: Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos, bem como o relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver. Entende-se por aprovação do conselho fiscal, parecer emitido por esse colegiado que demonstre a sua conformidade, devendo ser emitido com periodicidade mínima trimestral;*

- *Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências19 que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating*

[17] Devendo, neste caso, também encampar os requisitos do Nível I.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 29 / 56

dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro;

Situação Encontrada

O RPPS estadual publica anualmente a **Política de Investimentos**, sendo esta divulgada no endereço eletrônico https://ipajm.es.gov.br/politicas-de-investimentos juntamente com o estudo ALM[18] do Fundo Previdenciário e o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN).

Após elaborada, a Política de Investimentos é apresentada ao Conselho Administrativo, que a aprova por meio de resolução.

Os **relatórios mensais de investimentos,** disponível em https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-investimentos evidenciam a posição da carteira por segmento e ativos, bem como a distribuição desses ativos por rentabilidade, instituições financeiras, entre outros.

Os relatórios mensais bem como o **parecer do comitê de investimentos** são encaminhados mensalmente ao Conselho Fiscal, que os aprecia e emite parecer na reunião ordinária subsequente à data de sua apresentação.

O **Cronograma de Atividades**, disponível em https://ipajm.es.gov.br/investimentos norteia a rotina da gestão de investimentos do RPPS, conforme os princípios de governança sugeridos pelo programa Pró-Gestão RPPS.

As ações estão organizadas por periodicidade (diária, mensal, semestral, anual, bienal ou eventual) e incluem desde atividades operacionais, como movimentações financeiras e geração de relatórios, até procedimentos estratégicos, como estudos de ALM, elaboração da Política de Investimentos e realização de audiências públicas.

O cronograma detalha também os responsáveis por cada etapa, promovendo previsibilidade, organização e acompanhamento eficaz da execução das obrigações legais e regulatórias.

[18] '*Asset Liability Management*', ou Gestão de Ativos e Passivos.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 30 / 56

Recomendação

Conforme dito acima, os relatórios mensais e os pareceres do comitê de investimentos são encaminhados mensalmente ao Conselho Fiscal. No entanto, observou-se que o tempo médio entre a documentação fornecida para análise e a aprovação do Conselho é de 04 (quatro) meses[19]. Esse lapso se deve ao tempo que leva entre o envio da documentação (que inclui os balanços contábeis) e a distribuição do processo ao relator, que tem até a próxima reunião para apresentar seu parecer aos demais membros do Conselho para aprovação.

Neste sentido, **recomenda-se** que a Diretoria de Investimentos, o Comitê de Investimentos, a Subgerência de Contabilidade e a Secretaria dos Conselhos trabalhem em conjunto para agilizar a disponibilização dos documentos ao Conselho Fiscal, com o objetivo de garantir que os pareceres sejam emitidos com uma periodicidade de, no mínimo, três meses.

Comitê de Investimento

O Comitê de Investimentos é um órgão colegiado do RPPS essencial para as decisões de aplicação dos recursos. Ele participa ativamente da criação e implementação da Política de Investimentos.

Os requisitos para sua formação e funcionamento estão detalhados no Art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022. A atuação do Comitê deve ser regida por um regimento interno, que precisa ser aprovado pelo Conselho Deliberativo. Além disso, é crucial que seus membros possuam a qualificação necessária, sigam padrões éticos rigorosos e tenham autonomia em suas decisões.

De acordo com os Níveis I e II da certificação, deverá o comitê de investimentos contar com no mínimo 3 (três membros) com vínculo funcional no ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Situação Encontrada

De acordo com o site do IPAJM[20], O Comitê de Investimentos do IPAJM é um órgão consultivo e deliberativo, instituído pela Lei Complementar nº 548/2010, e regulamentado conforme Portaria nº 05-R/2023, com a finalidade de auxiliar a Diretoria de Investimentos e o Conselho Administrativo no processo de elaboração e execução da política de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – ES-PREVIDÊNCIA.

Quanto à sua **composição**, o Comitê é integrado atualmente por cinco servidores efetivos lotados no IPAJM, designados pelo Presidente Executivo, tendo como requisitos mínimos escolaridade em Nível de

[19] Processos analisados:
2025-K30BX - ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO/2025 AO CONSELHO FISCAL
2025-G4HMP - ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FEVEREIRO/2025 AO CONSELHO FISCAL
2025-C3Q4V - ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARÇO/2025 AO CONSELHO FISCAL
2025-L4DKG - ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ABRIL/2025 AO CONSELHO FISCAL
2025-XSJBR - ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MAIO/2025 AO CONSELHO FISCAL
[20] https://ipajm.es.gov.br/comite-de-investimentos

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 31 / 56

graduação e certificação profissional[21] emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o exigido pelo Ministério da Previdência Social.

Registra-se que o **Comitê de Investimento reúne-se mensalmente** para discutir o cenário macroeconômico, bem como deliberar sobre a alocação de recursos do RPPS, sendo estas reuniões registradas em ata e disponibilizadas no site do IPAJM, através do endereço https://ipajm.es.gov.br/atas-de-reunioes .

Transparência

Na Administração Pública, a transparência é um pilar fundamental, nascendo do princípio da publicidade. Ela tem sido cada vez mais reforçada por novas leis, como a Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI).

A LAI estabeleceu diretrizes importantes, tais como:

- A publicidade é a regra geral, e o sigilo, a exceção.
- As informações de interesse público devem ser divulgadas proativamente, sem a necessidade de solicitação.
- O uso de tecnologias da informação para facilitar a comunicação.
- O incentivo a uma cultura de transparência.
- O fortalecimento do controle social.

O Manual do Pró-Gestão RPPS define na Seção 3.2.8 quais documentos e informações mínimos devem ser digulgados pelo RPPS em seu site.

Situação Encontrada

Em 15/07/2025 foi realizada a consulta no site do IPAJM, e nesta atividade foram registrados os locais para acesso a cada item requerido no Manual, tanto via link direto quanto pelo caminho dentro do site, a partir do menu principal.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA NO SITE DO IPAJM – JANEIRO A JUNHO/2025			
Documentos e Informações a serem divulgadas no site do RPPS	**Seção**	**Link para acesso direto**	**Caminho no site do IPAJM (a partir do menu principal)**
a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);	Regimentos internos	https://ipajm.es.gov.br/portarias	Legislação>Portarias
	Atas do Conselho Administrativo	https://ipajm.es.gov.br/atas-do-conselho-administrativo	Conselhos>Conselho Administrativo

[21] A relação dos integrantes do Comitê de Investimentos, bem como a certificação profissional de cada um deles está evidenciada na seção "Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos" subitem "c) Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos de RPPS"

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 32 / 56

	Atas do Conselho Fiscal	https://ipajm.es.gov.br/atas-do-conselho-fiscal	Conselhos>Conselho Fiscal
	Atas do Comitê de Investimentos	https://ipajm.es.gov.br/atas-de-reunioes	Investimentos>Atas de reuniões
b) Certidões de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS, podendo ser quaisquer certidões: negativa, positiva com efeitos negativa ou positiva;	Certidões Negativas de Tributos	https://ipajm.es.gov.br/certidoes-negativas-de-tributos	Acesso à Informação>Certidões Negativas de Tributos
c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022;	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	https://ipajm.es.gov.br/certificado-de-regularidade-previdenciaria-crp	Acesso à Informação>Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
d) Relatório de Governança Corporativa;	Relatórios de Gestão	https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-gestao-ipajm	Acesso à Informação>Relatórios de Gestão IPAJM
e) Cronograma de ações de educação previdenciária;		Não publicado	Não publicado
f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);	Cronograma das reuniões do Conselho Administrativo	https://ipajm.es.gov.br/atas-do-conselho-administrativo	Conselhos>Conselho Administrativo
	Cronograma das reuniões do Conselho Fiscal	https://ipajm.es.gov.br/atas-do-conselho-fiscal	Conselhos>Conselho Fiscal
	Cronograma das reuniões do Comitê de investimentos	https://ipajm.es.gov.br/comite-de-investimentos	Investimentos>Comitê de Investimentos
g) Código de Ética;	Código de Conduta Ética	https://ipajm.es.gov.br/codigo-de-etica-2	Código de Conduta Ética
h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal);	Demonstrações Financeiras e Contábeis	https://ipajm.es.gov.br/balancete	Finanças e Patrimônio>Balancete Resumido
		https://ipajm.es.gov.br/prestacao-de-contas-balancos	Finanças e Patrimônio>Prestação de Contas - Balanços
		https://ipajm.es.gov.br/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria	Finanças e Patrimônio> Relatório Resumido da Execução Orçamentária
i) Avaliação atuarial anual;	Avaliação Atuarial Anual	https://ipajm.es.gov.br/avaliacao-atuarial	Finanças e Patrimônio>Avaliação Atuarial
j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos ou declaração de inexistência de processo licitatório realizado diretamente pela unidade gestora do RPPS;	Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	https://transparencia.es.gov.br/compras?filtro.tipoconsultaselecionado=2&busca1	Licitações>Licitações
k) Relatório de avaliação do passivo judicial ou declaração de inexistência de passivo judicial de responsabilidade de pagamento pela unidade gestora do RPPS (apenas Níveis III e IV);	*Não se aplica ao Nível de certificação pretendido.*	*Não se aplica ao Nível de certificação pretendido.*	*Não se aplica ao Nível de certificação pretendido.*
l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV);	Plano de Ação Anual	https://ipajm.es.gov.br/plano-de-acao-ipajm	Acesso à Informação>Plano de Ação
m) Política de Investimentos;	Política de Investimentos	https://ipajm.es.gov.br/politicas-de-investimentos	Investimentos>Políticas de Investimentos
n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral);	Relatórios de Controle Interno	https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-controle-interno	Controle Interno>Relatórios>Relatórios de Controle Interno
o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento;	Entidades credenciadas	https://ipajm.es.gov.br/instituicoes-financeiras-credenciadas	Investimentos>Credenciamento >Instituições Credenciadas
p) Relatórios mensais e anuais de investimentos;	Relatórios mensais de investimentos	https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-investimentos	Investimentos>Relatórios de Investimentos
	Relatórios anuais de investimentos	https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-investimentos	Investimentos>Relatórios de Investimentos
q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	Acórdãos	https://ipajm.es.gov.br/acordaos-e-pareceres-tcees	Acesso à Informação>Acórdãos e pareceres TCEES
	Pareceres Prévios	https://ipajm.es.gov.br/acordaos-e-pareceres-tcees	Acesso à Informação>Acórdãos e pareceres TCEES

Tabela 3 Cumprimento de requisitos de transparência no site do IPAJM.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 33 / 56

Conforme demonstrado na tabela acima, o IPAJM cumpriu a maioria dos requisitos no primeiro semestre de 2025. No entanto, está pendente a divulgação do cronograma de ações de educação previdenciária.

Recomendação

Neste sentido, **recomenda-se** que Gestão de Recursos Humanos da autarquia divulgue até a data da pré auditoria de certificação o Plano de Ação de Capacitação dos servidores do IPAJM com o cronograma dos cursos a serem ofertados.

Definição de Limites de Alçadas

A definição de alçadas estabelece critérios e limites para as decisões administrativas que envolvem os recursos orçamentários ou financeiros do RPPS permitindo que a responsabilidade seja compartilhada entre os gestores.

No campo dos investimentos, a legislação do ente federativo deve delimitar as responsabilidades do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos. A lei deve ainda fixar limites para a aprovação de alocações e desinvestimentos, prevendo que o Conselho Deliberativo possa referendar as decisões do Comitê, se for o caso.

Segundo o Manual do Pró Gestão RPPS, para alcançar a certificação nos níveis I e II é obrigatório que todos os atos relativos a investimentos sejam assinados por, no mínimo, 02 (dois) responáveis.

Situação Encontrada

A Diretoria de Investimentos disponibilizou no site do IPAJM, uma tabela de limite de alçadas, que define responsabilidades e limites para a tomada de decisões em temas relacionados aos investimentos do órgão.

A tabela especifica qual área (Diretoria de Investimentos - DIN, Comitê de Investimentos - COMIN, entre outras) é responsável por cada etapa do processo, como análise, parecer, homologação e aprovação de ações como credenciamento, novos investimentos e realocações.

Em resumo, ela serve para determinar quem pode tomar certas decisões em diferentes níveis da gestão de investimentos, buscando mais transparência, segurança e eficiência na administração dos recursos.

LIMITES DE ALÇADAS		
TEMA	**ALÇADA**	**RESPONSÁVEIS**
Credenciamento de Instituições Financeiras	1. Análise dos requerimentos de credenciamento	DIN
	2. Parecer de decisão sobre a análise	DIN
	3. Homologação de credenciamento	COMIN
	4. Aprovação do credenciamento	CA
	1. Análise dos requerimentos de credenciamento	DIN

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 34 / 56

Cadastramento de Fundos de Investimentos	2. Parecer de decisão sobre a análise	DIN
	3. Homologação de credenciamento	COMIN
	4. Assinar termos de adesão e ciência de risco	DIN
Política de Investimentos	1. Elaboração	COMIN/GIN/DIN
	2. Supervisão	COMIN/GIN/DIN
	3. Análise e Aprovação Final	CA
	4. Acompanhamento Geral	GIN/COMIN
	5. Publicação no site do Instituto	ASC
DPIN / CADPREV	1. Preenchimento do demonstrativo	GIN
	2. Encaminhamento via CADPREV	GIN
	3. Validação e Aprovação	DIN/GPE
	4. Publicação no site do Instituto	ASC
Aplicação e Resgate Diário	1. Solicitação das motivações no SIGEFES	SAR
	2. Realizar as movimentações	DIN/GIN
Investimentos/Desinvestimentos	1. Estudo e Análise da Carteira	COMIN/GIN/DIN
	2. Deliberação e Votação	COMIN/GIN/DIN
	3. Registro das deliberações	DIN/GIN
	4. Aprovação com poder de veto	GPE
	5. Execução das movimentações	DIN/GIN
DAIR / CADPREV	1. Preenchimento do demonstrativo	GIN
	2. Encaminhamento via CADPREV	GIN
	3. Validação e Aprovação	DIN/GPE
	4. Publicação no site do Instituto	ASC
Participação em Assembleias	Participar quando convocados	DIN

Legenda:	
ASC	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
CA	CONSELHO ADMINISTRATIVO
COFIS	CONSELHO FISCAL
COMIN	COMITÊ DE INVESTIMENTOS
DIN	DIRETOR DE INVESTIMENTOS
GIN	GERENTE DE INVESTIMENTOS
GPE	PRESIDENTE EXECUTIVO
SAR	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E RECURSOS

Tabelas 4 e 5 Limites de Alçadas. Fonte: ipajm.es.gov.br/investimentos.

Legislação

As competências do Conselho Adinistrativo estão disciplinadas no art. 64 da Lei Complementar 282/2004 e no art. 18 de seu Regimento Interno. No que tange às deliberações relacionadas a investimentos, ambos os dispositivos atribuem ao Conselho Administrativo a análise e a deliberação sobre os programas de aplicações financeiras de recursos dos fundos, bem como do patrimônio, submetidos pelo Presidente Executivo, propondo alterações que julgar necessárias para sua aprovação.

O Comitê de Investimentos do IPAJM é um órgão consultivo e deliberativo, instituído pela **Lei Complementar nº 548/2010**, e regulamentado conforme **Portaria nº 05-R/2023**, com a finalidade de auxiliar a Diretoria de Investimentos e o Conselho Administrativo no processo de elaboração e execução

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 35 / 56

da política de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – ES-PREVIDÊNCIA.

Embora o Conselho Administrativo e o Comitê de Investimentos tenham atribuições específicas sobre os investimentos do RPPS, e a Diretoria de Investimentos divulgue os limites de alçada adotados pelo IPAJM, é importante notar que esses limites não estão formalmente regulamentados por legislação, sobretudo no que diz respeito à assinatura em conjunto de no mínimo dois responsáveis em todos os atos relacionados a investimentos.

Recomendação

Neste sentido, **recomenda-se** que Gestão da autarquia regulamente em legislação até a data da pré auditoria de certificação os limites de alçada sobre os temas relacionados aos investimentos do IPAJM.

Segregação de Atividades

A segregação de atividades ou funções visa impedir que um único indivíduo tenha controle total sobre uma transação, desde sua aprovação até a execução e o controle. Ao dividir essas responsabilidades entre diferentes setores e agentes, reduz-se o risco operacional e fortalece-se a governança corporativa e os controles internos.

No âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o Manual do Pró-Gestão disciplina o seguinte:

> *"Assim, por exemplo, em uma unidade gestora de RPPS, enquanto a área de investimentos mantém o foco no acompanhamento do mercado para tomada de decisão, a área administrativo-financeira executa as atividades operacionais de orçamento, pagamentos, controles de recebimentos e registros contábeis. De igual forma, na gestão de benefícios, uma determinada área cuida da análise dos requerimentos para habilitação e concessão, enquanto outra fica responsável pela implantação, manutenção e pagamento dos benefícios."(p.40)*

Nesta esteira, o Manual exige para o Nível II de certificação que o RPPS mantenha a segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

Situação Encontrada

Com base da Lei Complementar nº 1.065, de 19 de dezembro de 2023, é possível constatar que a estrutura organizacional do IPAJM atende ao requisito de segregação de atividades estipulados pelo Manual do Pró-Gestão RPPS:

A Gerência de Benefícios (GEB) é responsável por coordenar as atividades de concessão e revisão de benefícios previdenciários, incluindo a fixação de proventos e a revisão dos benefícios.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 36 / 56

A Gerência de Folha de Benefícios (GFB), por sua vez, é responsável por elaborar, executar e controlar a folha de pagamento de benefícios previdenciários, o que inclui a implantação e a manutenção do pagamento.

Para além da segregação entre as atividades de habilitação/concessão de benefícios e as atividades de implantação/manutenção e pagamento, o IPAJM ainda mantém segregadas as atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras, tendo em vista a existência da **Diretoria de Investimentos (DIN)** e a **Diretoria Administrativa e Financeira (DAF)**.

Ouvidoria

A Ouvidoria atua como um canal de comunicação direto entre a instituição e seus participantes, recebendo e processando consultas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações. Para isso, ela deve garantir o sigilo dos registros, encaminhar as demandas aos setores responsáveis e dar retorno aos solicitantes. Além de monitorar o cumprimento dos prazos e das providências, a Ouvidoria também é responsável por fornecer relatórios que ajudem os gestores a aprimorar os serviços do RPPS, promovendo, ainda, a avaliação da satisfação dos segurados.

Para que se alcance o Nível II de certificação, é necessário que seja disponibilizado no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco", além de haver no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

Situação Encontrada

O IPAJM mantém uma ouvidoria em sua estrutura organizacional, a qual está ligada diretamente à Presidência Executiva em Nível de assessoramento, de acordo com o art. 5° parágrafo I, inciso "f" da LC 1.065/2023. A titularidade da ouvidoria é exercida atualmente por Rosa Maria Nascimento Santos, servidora do quadro efetivo do Instituto.

A ouvidoria do IPAJM disponibiliza no site institucional do instituto uma página[22] que indica as formas de atendimento ao cidadão, as quais contemplam: atendimento eletrônico – com link externo para o sistema E-ouv.es (https://e-ouv.es.gov.br), atendimento telefônico e atendimento presencial, conforme imagem a seguir:

[22] Disponível em https://ipajm.es.gov.br/falecomaouvidoria ou acessando o banner "Ouvidoria" na página principal do site do IPAJM.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 37 / 56

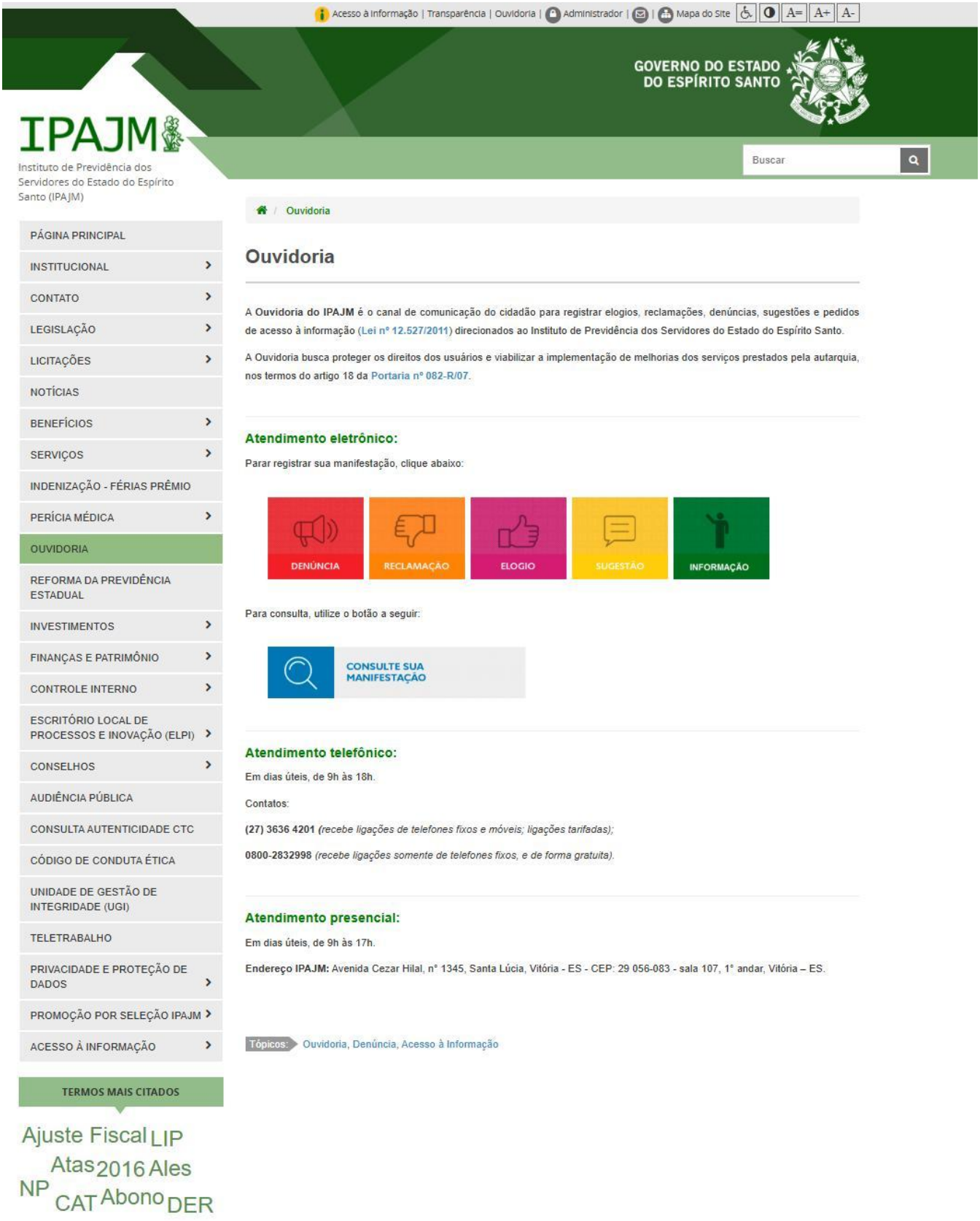

Figura 3 Página da ouvidoria no site do IPAJM.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 38 / 56

Recomendação

Além de estabelecer os requisitos para o Nível II de certificação, O Manual do Pró-Gestão RPPS, no item 3.2.11 exige que os gestores deverão utilizar os relatórios produzidos pela Ouvidoria para aprimorar os serviços e a administração do RPPS, analisando as sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, e acolhendo aquelas que forem pertinentes. Também estabelece que o Conselho Deliberativo deve avaliar periodicamente a qualidade dos resultados da atuação da Ouvidoria do RPPS.

Neste sentido, **recomenda-se** que a Ouvidoria do IPAJM elabore um cronograma para a produção e o envio periódico de seus relatórios aos gestores e ao Conselho Administrativo, a fim de assegurar a transparência e a governança, bem como fortalecer a capacidade do RPPS de responder de forma proativa às demandas dos segurados.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva do RPPS deve ser regulamentada pela legislação local e ter todos os seus membros com formação de Nível superior. Para a certificação de Nível I, os diretores precisam atender aos requisitos de antecedentes pessoais, como não possuir antecedentes criminais e comprovar, no mínimo, dois anos de experiência conforme as especificidades da área de atuação do cargo ocupado. Já para o Nível II, além de todos esses requisitos, é necessário que ao menos um membro da Diretoria seja segurado do próprio RPPS.

Situação Encontrada

A Diretoria Executiva do IPAJM conta com o Presidente Executivo e cinco diretores, dos quais três são segurados do RPPS. Todos atendem aos requisitos para a certificação, conforme quadro resumo abaixo, tendo sido apresentadas as respectivas documentações comprobatórias.

Diretoria Executiva do IPAJM - cumprimento de requisitos							
Nome	**Cargo**	**Possui formação superior?**	**Possui mais de dois anos de experiência, conforme as especificidades do cargo?**	**Emitiu declaração de não incidência (art. 1° inc I da LC n° 64/1990)?**	**status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Estadual - com data da realização da consulta**	**status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Federal - com data da realização da consulta**	**É segurado do RPPS?**
José Elias do Nascimento Marçal	Presidente Executivo	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	não
Anapaula Guerreiro Estevam Vieira	Diretora de Previdência	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	**sim**
Gabriel Duque Zonta	Diretor de Proteção Social	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	**sim**

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 39 / 56

Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	**sim**
Marisilvia Cirilo	Diretora de Perícia Médica e Social	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	não
Sonia Maria Casotti	Diretora Administrativa e Financeira	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 08/08/2025)	não

Tabela 7 Diretoria Executiva do IPAJM – Cumprimento de Requisitos.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal de um RPPS, com suas reuniões e funcionamento definidos pela legislação local, tem várias responsabilidades, as quais incluem zelar pela gestão econômico-financeira, examinar balanços e atos de gestão, verificar a coerência da avaliação atuarial, acompanhar o plano de custeio, analisar livros e documentos, emitir parecer sobre a prestação de contas anual e, em caso de discordâncias, sugerir medidas corretivas.

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e de acordo com o Nível II de certificação todos os seus membros devem apresentar certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal e declarar que não incorreram em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Além disso, a composição do Conselho deve ter, no mínimo, um representante dos segurados do RPPS.

Situação Encontrada

O Conselho Fiscal do IPAJM conta com 08 (oito) membros, que são segurados do RPPS ou do FPS. Todos atendem aos requisitos para a certificação, conforme quadro resumo abaixo, tendo sido apresentadas as respectivas documentações comprobatórias.

Conselho Fiscal do IPAJM - cumprimento de requisitos					
Representação	**Nome**	**Ato de Designação**	**Emitiu declaração de não incidência (art. 1° inc I da LC n° 64/1990)?**	**status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Estadual - com data da realização da consulta**	**status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Federal - com data da realização da consulta**
MPES	ANA MARIA MAI	Decreto nº 1486-S/2024 (DIO 16.09.2024)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)
SEGURADOS ATIVOS CIVIS (RPPS)	**FELIPE TÁPIAS DE SALES**	**Decreto nº 079-S/2023 (DIO 13.01.2023)**	**sim**	**nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)**	**nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)**

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 40 / 56

SEGURADOS ATIVOS MILITARES (FPS)	JACKSON EUGÊNIO SILOTE	Decreto nº 079-S/2023 (DIO 13.01.2023)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)
DPES	MARIA GABRIELA AGAPITO DA VEIGA PEREIRA DA SILVA	Decreto nº 1486-S/2024 (DIO 16.09.2024)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)
PODER EXECUTIVO	MARIA IVONETE BEZERRA DE SÁ THIEBAUT	Decreto nº 1486-S/2024 (DIO 16.09.2024)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)
PODER LEGISLATIVO	MIGUEL PEDRO AMM FILHO	Decreto nº 1486-S/2024 (DIO 16.09.2024)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)
PODER JUDICIÁRIO	RENATO TOGNERE FERRON	Decreto nº 1486-S/2024 (DIO 16.09.2024)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)
PODER EXECUTIVO	WANDERLEI ANTONIO MARINATO	Decreto nº 1486-S/2024 (DIO 16.09.2024)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)

Tabela 8 Conselho Fiscal do IPAJM – Cumprimento de Requisitos.

Cumpre informar que, de acordo com o art. 65 da Lei Estadual Complementar n° 282/2004, o Conselho Fiscal do IPAJM deve ser constituído de dois membros titulares e seus respectivos suplentes representantes dos segurados ativos civis e dois membros titulares e seus respectivos suplentes representantes dos segurados inativos. Entretanto, houve apenas um candidato inscrito para os segurados ativos civis, que é o único titular desta categoria[23]. Ressalta-se também que não houve candidatos inscritos para representantes dos segurados inativos[24].

Para fins de certificação, contudo, os requisitos de representatividade dos segurados do RPPS estão atendidos, uma vez que o programa Pró-Gestão exige o mínimo de um representante dos segurados do RPPS.

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do RPPS, com suas reuniões e funcionamento definidos por normas internas, atua como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS. É responsável por aprovar o Plano de Ação Anual, acompanhar a execução das políticas de gestão e os resultados das auditorias. Além disso, o Conselho deve emitir parecer sobre as propostas de atos normativos que impactam a gestão dos ativos e passivos previdenciários e monitorar as providências tomadas para as recomendações dos órgãos de controle e supervisão.

Assim como o Conselho Fiscal, para atender ao Nível II de certificação, todos os membros do Conselho Deliberativo devem apresentar certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal e declarar que não incorreram em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da

[23] Vide Decreto nº 079-S/2023, publicado no D.O.E em 13.01.2023.
[24] Vide Decreto nº 079-S/2023, publicado no D.O.E em 13.01.2023.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 41 / 56

Lei Complementar nº 64, de 1990. Além disso, a composição do Conselho deve ter, no mínimo, um representante dos segurados do RPPS.

Situação Encontrada

O Conselho Administrativo do IPAJM conta com 10 (dez) membros, que são segurados do RPPS ou do FPS. Todos atendem aos requisitos para a certificação, conforme quadro resumo abaixo, tendo sido apresentadas as respectivas documentações comprobatórias.
Além disso há dois representantes dos segurados ativos do RPPS e dois representantes dos segurados inativos:

Conselho Administrativo do IPAJM - cumprimento de requisitos					
Representação	**Nome**	**Ato de Designação**	**Emitiu declaração de não incidência (art. 1° inc I da LC n° 64/1990)?**	**status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Estadual - com data da realização da consulta**	**status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Federal - com data da realização da consulta**
SEGURADOS CIVIS ATIVOS (RPPS)	**ALDECI STOCO DE SOUZA**	**Decreto nº 079-S/2023 (DIO 13.01.2023)**	**sim**	**nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)**	**nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)**
SEGURADOS CIVIS ATIVOS (RPPS)	**ELSON GONÇALVES JUNIOR**	**Decreto nº 079-S/2023 (DIO 13.01.2023)**	**sim**	**nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)**	**nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)**
DPES	IVAN MAYER CARON	Decreto nº 1486-S/2024 (DIO 16.09.2024)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)
SEGURADOS INATIVOS (RPPS e FPS)	**CLAUDIO JOSÉ NOGUEIRA**	**Decreto nº 079-S/2023 (DIO 13.01.2023)**	**sim**	**nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)**	**nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)**
SEGURADOS INATIVOS (RPPS e FPS)	**HERMANO MATTOS DE SOUZA**	**Decreto nº 079-S/2023 (DIO 13.01.2023)**	**sim**	**nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)**	**nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)**
SEGURADOS MILITARES ATIVOS	EVANDRO DIAS MACHADO	Decreto nº 079-S/2023 (DIO 13.01.2023)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)
MPES	JOANA D'ARC CALMON TRISTAO GUZANSKY	Decreto nº 1486-S/2024 (DIO 16.09.2024)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)
PODER EXECUTIVO	RODOLFO PEREIRA NETTO	Decreto nº 1486-S/2024 (DIO 16.09.2024)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)
PODER JUDICIÁRIO	EVANDRO ALBERTO DA CUNHA	Decreto nº 2032-S/2024 (DIO 15.10.2024)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)
PODER LEGISLATIVO	FABIANO BUROCK FREICHO	Decreto nº 1486-S/2024 (DIO 16.09.2024)	sim	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)	nada consta (consulta realizada em 11/08/2025)

Tabela 9 Conselho Administrativo do IPAJM – Cumprimento de Requisitos.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 42 / 56

Mandato, Representação e Recondução

De acordo com as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS,

> *"Caberá à legislação local disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comuns a todos os níveis de certificação:*
>
> *a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação;*
>
> *b) Será admitida a recondução dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme prazo definido na legislação local;*
>
> *c) Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral; e*
>
> *d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos.*
>
> *Preferencialmente, o mandato dos conselheiros deverá ser de 4 (quatro) anos."*

Para alcançar o Nível II da certificação, além do cumprimento dos requisitos acima, é necessário que seja definido na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Situação Encontrada

A legislação que disciplina a estrutura e as regras de funcionamento do IPAJM, incluindo a definição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, é a Lei Complementar Estadual nº 282/2004, e o processo de escolha dos seus membros é detalhado por meio do Decreto n° 2495-R[25], de 07/04/2010 alterado pelo Decreto n° 3332-R, de 17/06/2013[26] , bem como editais eleitorais emitidos especificamente para cada pleito, que se baseiam nas diretrizes desta Lei Complementar. Já os regramentos relacionadas a mandato, representação e recondução estão firmados nos seus respectivos regimentos internos[27] e na Lei Complementar nº 282/2004.

[25]Disponível em: https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/Decretos/DECRETO%20N%C2%BA%202495-R%20DE%2007%20DE%20ABRIL%20DE%202010-1.pdf

[26] Disponível em: https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/Elei%C3%A7%C3%A3o%20Conselhos%202016/de3332r.pdf

[27] Disponíveis em:

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 43 / 56

Conselho Administrativo

O Art. 20 do Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPAJM estabelece que o **mandato** dos membros do conselho é de dois (2) anos, com **recondução** permitida por apenas uma única vez.

Quanto à **representação**, o Artigo 63 da Lei Complementar nº 282/2004, atualizado pela Lei Complementar nº 539/2009, estabelece a composição do Conselho Administrativo, delimitando os segmentos que o representam:

I – Representando os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (mandato de 2 anos):

a) 1 membro titular e 1 suplente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
b) 1 membro titular e 1 suplente, indicados pelo Presidente do Poder Judiciário;
c) 1 membro titular e 1 suplente, indicados pelo Presidente do Poder Legislativo .

II – Representando os segurados (ativos civis, ativos militares e inativos) com mandato de 3 anos:

a) 1 membro titular e 1 suplente, eleitos para representar os segurados ativos civis;
b) 1 membro titular e 1 suplente, eleitos para representar os segurados militares;
c) 1 membro titular e 1 suplente, eleitos para representar os segurados inativos.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal — órgão permanente de fiscalização interna — é composto conforme o que estabelece o art. 65 da Lei Complementar nº 282/2004, além do Decreto nº 2.495-R, de 07/04/2010.

O Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal disciplina sobre o **mandato** e a **representação** dos membros, que se subdivide em dois grupos:

I – Representantes dos Poderes (mandato de 2 anos):
a) 1 titular e 1 suplente indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
b) 1 titular e 1 suplente indicados pelo Presidente do Poder Judiciário;
c) 1 titular e 1 suplente indicados pelo Presidente do Poder Legislativo.

II – Representantes dos segurados (mandato de 3 anos):
a) 1 titular e 1 suplente eleitos entre os segurados ativos civis;
b) 1 titular e 1 suplente eleitos entre os segurados militares;
c) 1 titular e 1 suplente eleitos entre os inativos.

https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/Conselhos/Conselho%20Administrativo/regimento_do_Conselho_Administrativo.pdf e https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/Conselhos/Conselho%20Fiscal/regimento_do_Conselho_Fiscal.pdf.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 44 / 56

O regimento não menciona expressamente a possibilidade de recondução dos membros do Conselho Fiscal.

Diretoria Executiva

As diretorias do IPAJM, incluindo a presidência executiva, são cargos providos em comissão, mediante livre escolha do Governador do estado, sendo as nomeações efetivadas por meio de decreto.

Gestão de Pessoas

Caberá à legislação local definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento.

Para o Nível II de certificação, a unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo.

Situação Encontrada

O IPAJM mantém em sua estrutura organizacional a Subgerência de Recursos Humanos – SRH, que está diretamente subordinada à Gerência Administrativa – GAD. Dentro da estrutura da SRH, existem duas coordenações: a Coordenação de QualiVida e Desenvolvimento Pessoal - CQVD e a Coordenação de Pagamento de Pessoal – CPP.

As competências da SRH estão regulamentadas no anexo único[28] da Portaria nº 082-R[29], transcritas a seguir:

> *"Art. 22. À Subgerência de Recursos Humanos compete:*
>
> *I. a execução e controle das atividades relacionadas com a administração de recursos humanos;*
>
> *II. a manutenção dos dados cadastrais e funcionais dos servidores, bem como o controle de sua lotação e sua movimentação interna e externa;*
>
> *III. o controle das férias dos servidores de acordo com a escala elaborada;*
>
> *IV. o controle da frequência dos servidores, de acordo com a legislação e as normas próprias vigentes;*
>
> *V. a execução dos procedimentos relativos ao estágio e às bolsas de trabalho de complementação educacional;*

[28] Regimento Interno do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

[29] Disponível em https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20-%20Portarias%20IPAJM/PORTARIA%20N%C2%BA.%20082-R,%20de%2006%20de%20agosto%20de%202007.pdf

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 45 / 56

VI. a manutenção do sistema da folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados, bem como a dos estagiários;

VII. a prestação de informações acerca dos processos de direitos e vantagens dos servidores lotados no IPAJM;

VIII. a promoção das atividades de recrutamento e seleção dos recursos humanos para o IPAJM, através de concurso público;

IX. o acompanhamento e a manutenção do Plano de Cargos e Salários do IPAJM;

X. a promoção de eventos e atividades com vistas a garantir a saúde e a qualidade de vida dos servidores do IPAJM, bem como dos aposentados e pensionistas;

XI. a coordenação da avaliação de desempenho funcional dos servidores do IPAJM;

XII. a prestação de informações referentes à elaboração da proposta orçamentária, relativamente às despesas com vencimentos e vantagens de pessoal e obrigações patronais;

XIII. a realização do levantamento de necessidades de treinamento do pessoal, bem como, a administração do programa de Capacitação de Recursos Humanos do IPAJM;

XIV. a promoção, coordenação e execução de cursos, treinamentos e eventos correlatos;

XV. a divulgação dos eventos internos e externos ao órgão, com vistas à seleção dos servidores para participação, de acordo com o cargo ou área de atuação de cada um;

XVI. o desenvolvimento de outras atividades correlatas."

Quanto à sua composição, o IPAJM possui em seu quadro de pessoal 160 (cento e sessenta) servidores efetivos, requisitados ou titiulares de cargo em comissão, distribuídos nas unidades administrativas abaixo:

IPAJM - número de servidores por setor	
Unidade Administrativa	**Quantidade de Servidores (efetivos, requisitados e comissionados)**
ASSESSORIA DA PRESIDENCIA EXECUTIVA	1
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	3
COORDENACAO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO	1
COORDENACAO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	1
COORDENACAO DE PROTOCOLO E ACERVO DOCUMENTAL	6
COORDENACAO DE QUALIVIDA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL	1
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS	1
DIRETORIA DE PERÍCIA MÉDICA E SOCIAL	2
DIRETORIA DE PREVIDENCIA	2
DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL	2
GABINETE DO PRESIDENTE EXECUTIVO	3
GERENCIA ADMINISTRATIVA	2

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 46 / 56

GERENCIA DE BENEFICIO DOS MILITARES	2
GERENCIA DE BENEFICIOS	4
GERENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	1
GERENCIA DE FINANCAS	1
GERENCIA DE FOLHA DE BENEFICIO	1
GERENCIA DE GESTAO ATUARIAL	2
GERENCIA DE INVESTIMENTOS	1
GERENCIA DE PERICIA MEDICA E SOCIAL	13
GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4
GERENCIA JURIDICA PREVIDENCIARIA	9
INST PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST ESPÍRITO SANTO	1
OUVIDORIA	3
SECRETARIA DOS CONSELHOS	1
SUBGERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL	4
SUBGERENCIA DE ARRECADACAO	8
SUBGERENCIA DE ATENDIMENTO SOCIAL	4
SUBGERENCIA DE COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	3
SUBGERENCIA DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	1
SUBGERENCIA DE CONTABILIDADE	6
SUBGERENCIA DE EXECUCAO DA FOLHA DE BENEFICIOS	5
SUBGERENCIA DE FINANCAS	3
SUBGERENCIA DE FIXACAO	6
SUBGERENCIA DE LICITACOES E CONTRATOS	3
SUBGERENCIA DE ORCAMENTO	2
SUBGERENCIA DE PROTECAO SOCIAL	3
SUBGERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	4
SUBGERENCIA DE REVISAO	6
SUBGERENCIA DE SERVICOS ESPECIAIS	5
SUBGERENCIA DE TEMPO DE CONTRIBUICAO	16
SUBGERENCIA DO CONTENCIOSO	3
SUBGERENCIA PSICOSSOCIAL	4
UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO	3
UNIDADE GESTORA DE PROJETOS	1
TOTAL	***160***

Tabela 10 Número de servidores por setor. Fonte: SRH.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 47 / 56

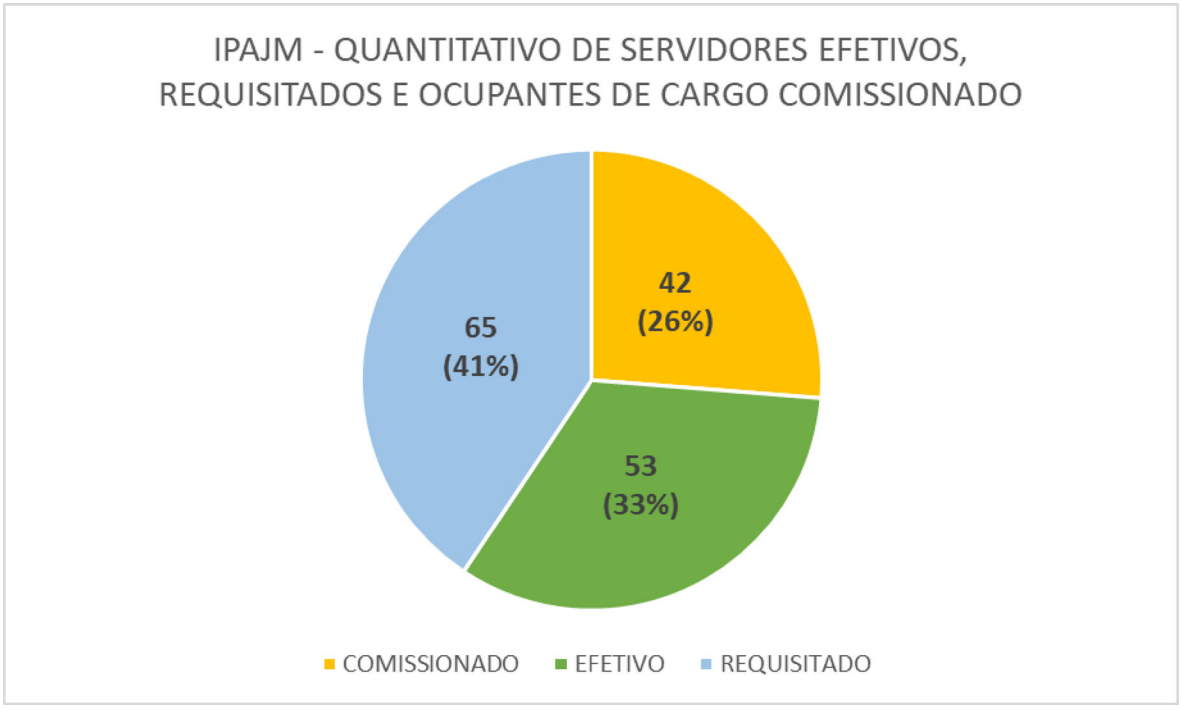

Gráfico 1 IPAJM - QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS, REQUISITADOS E OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO. Fonte: SRH.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 48 / 56

DIMENSÃO: EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Plano de Ação de Capacitação

Segundo o Manual do Pró-Gestão, o RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros.

Para o Nível II de certificação, são exigidos os seguintes requisitos:

- Formação básica em RPPS para os servidores
- Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.
- Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos

Situação Encontrada

A Subgerência de Recursos Humanos – SRH iniciou em 2024 um processo[30] para implementar um programa de capacitação continuada em parceria com a Escola de Serviço Público – ESESP, sendo o Termo de Cooperação publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2025.

Neste programa de capacitação, estão previstos 23 (vinte e três) cursos, agrupados nos seguintes módulos:

a) Desenvolvimento de competências e habilidades pessoais
b) Desenvolvimento de competências em governança pública
c) Desenvolvimento de competências de tecnologias de informação, comunicação e inovação
d) Desenvolvimento de competências de planejamento, projetos e processos
e) Desenvolvimento de competências em gestão financeira, orçamentária e controle
f) Desenvolvimento de competências em compras e contratos

Este programa é parte integrante do Plano de Capacitação Anual do IPAJM para o ano de 2025, que está em fase de conclusão.

Recomendação

Neste sentido, **recomenda-se** que o Plano de Capacitação Anual do IPAJM para o ano de 2025 seja concluído até a data da pré-auditoria de certificação. Recomenda-se também que o referido documento

[30] https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZTVNPR

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 49 / 56

seja disponibilizado no site do IPAJM, em atendimento ao requisito “e” do item “3.2.8 TRANSPARÊNCIA” do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.6.

Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

Segundo o Manual do Pró-Gestão RPPS, as ações de diálogo com os segurados e a sociedade deverão contemplar, para o atingimento do Nível II de certificação, os seguintes requisitos:

a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS;
b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Situação Encontrada

Em 03/08/2025 foi realizada consulta no site do IPAJM, onde foi localizado partir do menu principal o acesso às **cartilhas**[31] que tratam de temas relacionados tanto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) quanto ao Sistema de Proteção Social dos Militares, ambos sob a gestão do Instituto.

Figura 4 Cartilhas do IPAJM. Créditos:ASC

[31] Disponíveis em https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/2025/Cartilha%20Civis%20IPAJM.pdf e em https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/2025/CARTILHA%20MILITARES%20-%20SITE%20-%2030%2007%202025-.pdf

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 50 / 56

Também foi possível identificar no site do IPAJM, em sua página de notícias, que a autarquia realizou em sua sede uma **audiência pública**[32] em 09/05/2025, na qual servidores ativos e aposentados, pensionistas e a sociedade civil foram convidados para tomarem conhecimento da prestação de contas referente ao exercício de 2024.

Na ocasião, foram apresentados o Relatório de Governança Corporativa, a Política de Investimentos e a Avaliação Atuarial.

Figura 5 Audiência Pública no IPAJM: prestação de contas de 2024. Créditos: ASC

[32] A íntegra da notícia está disponível em https://ipajm.es.gov.br/Not%C3%ADcia/audiencia-publica-no-ipajm-prestacao-de-contas-de-2024.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 51 / 56

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados pela UECI no Relatório de Controle Interno referente o 1º semestre de 2025 demonstraram o progresso do instituto em sua busca pela primeira certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, com o objetivo de alcançar o Nível II. A UECI atesta o esforço da autarquia em monitorar continuamente seus processos e atividades para atender aos requisitos do programa.

O relatório destaca que o IPAJM já possui um bom Nível de aderência em diversas áreas, como a certificação de seus dirigentes e conselheiros, a estrutura da autarquia, a transparência, entre outros.

No entanto, o documento também identifica pontos de aprimoramento essenciais para que a certificação seja concluída. As principais oportunidades de melhoria se concentram na formalização de procedimentos, na ampliação da divulgação de informações importantes para todos os públicos envolvidos e na conclusão de ações que já estão em andamento.

Por fim, todas as recomendações formuladas neste relatório estão listadas a seguir e são fundamentais para que o IPAJM assegure a conformidade com os padrões exigidos pelo programa Pró-Gestão, garantindo a certificação pretendida.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 52 / 56

RECOMENDAÇÕES

As recomendações formuladas pela UECI no presente relatório estão descritas no quadro-resumo abaixo. A data de referência da situação de cada ação apresentada abaixo é 30/06/2025, contudo, algumas ações que tiveram seus requisitos atendidos no curso da elaboração deste relatório foram consideradas em conformidade e por essa razão as recomendações foram dispensadas.

QUADRO-RESUMO
RECOMENDAÇÕES DA UECI - 1° SEMESTRE 2025

DIMENSÃO	AÇÃO	SITUAÇÃO EM 30/06/2025	RECOMENDAÇÃO
1. CONTROLES INTERNOS	1.1 Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	em conformidade.	
	1.2 Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	**conformidade com ressalva.**	Recomenda-se que até a data da pré-auditoria de certificação o IPAJM disponibilize em seu site todas as normas instituídas pela Portaria n° 015-R, publicada em 21/08/2025.
	1.3 Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	em conformidade.	
	1.4 Estrutura do Controle Interno	em conformidade.	
	1.5 Política de Segurança da Informação	em conformidade.	
	1.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	**conformidade com ressalva.**	Recomenda-se que o IPAJM apresente, até a data da pré-auditoria de certificação os documentos necessários para comprovar que estão sendo transmitidos os eventos obrigatórios do eSocial para os RPPS, bem como atestar que quantitativo de pessoal está coerente na base da folha de pagamento dos órgãos, no DIPR e no eSocial, dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) de diferença entre as bases. Recomenda-se também que a coordenação de recadastramento comprove que no censo previdenciário de 2024 foram atualizados e validados, no mínimo, os dados abaixo: I - os dados de identificação, como nome, CPF, data de nascimento, sexo, cor, matrícula, estado civil, escolaridade, se tem união estável nos casos em que o estado civil é diferente de casado; II - CPF, nome e data de nascimento do cônjuge ou companheiro; e III - as informações relativas aos seus dependentes: CPF, nome, data de nascimento, condição de não emancipado inválido; absoluta ou relativamente incapaz conforme declarado judicialmente, bem como enteado e o menor tutelado com dependência econômica, situações importantes que podem vir a caracterizar a condição de beneficiário da previdência.

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 53 / 56

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA	2.1 Relatório de Governança Corporativa	**conformidade com ressalva.**	Recomenda-se que o RELGES para as contas do exercício de 2025 seja elaborado e encaminhado aos Conselhos Administrativo e Fiscal antes da remessa do documento à PCA.
	2.2 Planejamento	**conformidade com ressalva.**	Recomenda-se que seja editada uma nova versão do Plano de Ação para o exercício de 2025, antes da auditoria de certificação, na qual sejam incluídas as áreas de finanças e atendimento.
	2.3 Relatório de Gestão Atuarial	em conformidade.	
	2.4 Código de Ética da Instituição	**conformidade com ressalva.**	Recomenda-se que até a data da auditoria de certificação seja promovido o aperfeiçoamento das ações que visem dar maior publicidade do Código de Conduta Ética do IPAJM, bem como a continuidade dessas ações, conforme sugestões a seguir: - À Gestão de Recursos Humanos da autarquia: assegurar que cada servidor (efetivo ou comissionado) tome ciência do Código de Conduta Ética do IPAJM, bem como registre a termo acerca desta ciência. - À Comissão de Ética: retornar as campanhas educativas aos servidores do RPPS bem como estudar ações para divulgar o Código de Conduta Ética aos segurados ativos, inativos e pensionistas. - Aos agentes de contratação: dar ciência aos fornecedores e prestadores de serviços, de contratações atuais e futuras, acerca do Código de Conduta Ética do IPAJM, através de termos de ciência ou cláusulas contratuais, de acordo com cada caso.
	2.5 Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	em conformidade (concluída em 23/07/2025)	
	2.6 Políticas de Investimento	**conformidade com ressalva.**	Recomenda-se que a Diretoria de Investimentos, o Comitê de Investimentos, a Subgerência de Contabilidade e a Secretaria dos Conselhos trabalhem em conjunto para agilizar a disponibilização dos documentos ao Conselho Fiscal, com o objetivo de garantir que os pareceres sejam emitidos com uma periodicidade de, no mínimo, três meses.
	2.7 Comitê de Investimento	em conformidade.	
	2.8 Transparência	**conformidade com ressalva.**	Recomenda-se que Gestão de Recursos Humanos da autarquia divulgue até a data da auditoria de certificação o Plano de Ação de Capacitação dos servidores do IPAJM com o cronograma dos cursos a serem ofertados.
	2.9 Definição de Limites de Alçadas	**conformidade com ressalva.**	Recomenda-se que Gestão da autarquia regulamente em legislação até a data da pré auditoria de certificação os limites de alçada sobre os temas relacionados aos investimentos do IPAJM.
	2.10 Segregação de Atividades	em conformidade.	

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 54 / 56

	2.11 Ouvidoria	**conformidade com ressalva.**	Recomenda-se que a Ouvidoria do IPAJM elabore um cronograma para a produção e o envio periódico de seus relatórios aos gestores e ao Conselho Administrativo, a fim de assegurar a transparência e a governança, bem como fortalecer a capacidade do RPPS de responder de forma proativa às demandas dos segurados.
	2.12 Diretoria Executiva	em conformidade.	
	2.13 Conselho Fiscal	em conformidade.	
	2.14 Conselho Deliberativo	em conformidade.	
	2.15 Mandato, Representação e Recondução	em conformidade.	
	2.16 Gestão de Pessoas	em conformidade.	
3. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.1 Plano de Ação de Capacitação	**impossibilidade de análise. Processo em fase conclusiva.**	Recomenda-se que o Plano de Capacitação Anual do IPAJM para o ano de 2025 seja concluído até a data da pré-auditoria de certificação. Recomenda-se também que o referido documento seja disponibilizado no site do IPAJM, em atendimento ao requisito “e” do item “3.2.8 TRANSPARÊNCIA” do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.6.
	3.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	em conformidade.	

2025-HQP60S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2025 10:02 PÁGINA 55 / 56

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA LOPES SALGADO NOVAES
COORDENADOR DE UNIDADE
UECI - IPAJM - GOVES
assinado em 26/08/2025 20:07:10 -03:00

LARISSA JANIQUES PINTO
REQUISITADO
UECI - IPAJM - GOVES
assinado em 27/08/2025 10:02:08 -03:00

CARLA ZAMBI MEIRELLES
REQUISITADO
UECI - IPAJM - GOVES
assinado em 27/08/2025 09:41:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/08/2025 10:02:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA LOPES SALGADO NOVAES (COORDENADOR DE UNIDADE - UECI - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HQP60S